

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86ª DA REPÚBLICA — N.º 23.270

BELÉM — SÁBADO, 15 DE MAIO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA, respondendo

Consultor Geral do Estado

DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

I CADERNO

36 PÁGINAS

LEIS NS. 4.614 — 4.615 e 4.616
do Governo do Estado

— x —

PORTARIA da Secretaria de Estado da Viação e Obras
Públicas

— x —

RELATORIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DE-
MONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E
PARECER DO CONSELHO FISCAL
de Aliança Industrial S.A.

— x —

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
do Banco da Amazônia S.A.

— x —

BOLETINS NS. 131 — 132 e 133/76 — da Justiça Fede-
ral de 1ª Instância

— x —

ATAS E PORTARIAS — da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N. 4.614 — DE 04 DE MAIO
DE 1976

Dá nova redação aos artigos 10 e 12 do Decreto-Lei n. 51, de 19 de agosto de 1969.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O artigo 10 do Decreto-Lei n. 51, de 19 de agosto de 1969, anteriormente alterado pelo artigo 1º da Lei n. 4.593, de 25 de novembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 10 — O Conselho Diretor, Órgão Colegiado da Fundação Desportiva Paraense, será constituído além do Presidente, de livre nomeação do Governador do Estado, com mandato de dois (2) anos, por:

- O Superintendente da Fundação Desportiva Paraense;
- Um representante da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;
- Um representante da Federação Paraense de Futebol;
- Um representante da Prefeitura Municipal de Belém;
- Um representante da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo”.

Art. 2º — O artigo 12 do Decreto-Lei n. 51, de 19 de agosto de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 12 — O mandato do Superintendente e os dos membros do Conselho Diretor, será de dois (2) anos, respectivamente, e os dos membros do Conselho Fiscal de um (1) ano, a contar da data de posse, sendo permitida a recondução dos membros”.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO — Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Dr. MANOEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS — Secretário de Estado de Agricultura.

Cel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA — Secretário de Estado de Segurança Pública.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE — Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

(G. — Reg. n. 1301)

LEI N. 4.615 — DE 04 DE MAIO
DE 1976

Cria na Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Serviço de Prevenção do Câncer Cérvico-Uterino.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Serviço de Prevenção do Câncer Cérvico-Uterino, que ficará subordinado ao Departamento de Assistência Médico-Sanitária (DAMS).

Art. 2º — Para atender ao Serviço referido no artigo 1º, ficam criados os seguintes cargos:

1 Coordenador (Médico-Ginecologista) — Nível 24;

1 Técnico em Administração — SCC-7;

1 Escrevente-Datilógrafo — Nível 3.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Dr. MANOEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 1301)

LEI N. 4616 — DE 11 DE MAIO
DE 1976

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de Cr\$ 41.200.000,00, destinado a

execução de obras de Infraestrutura, constantes do Plano Nacional da Habitação Popular ... (PLANHAP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que, nos termos do artigo 61, § 3º da Constituição do Estado, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Estado, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 41.200.000,00 (quarenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a execução de obras de infraestrutura, constantes do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP).

Parágrafo Único — O Crédito Especial de que trata o “caput” deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

24.00 — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Projeto: — 10570311.063 — Programação a cargo da Companhia de Habitação do Estado do Pará

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.7.0 — CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

Art. 2º — O Crédito Especial retido no artigo anterior correrá à conta dos recursos indicados no Item IV do artigo 43 da Lei Federal n. 4320 de 17 de março de 1964, decorrentes de empréstimos concedidos pelo Banco Nacional da Habitação (BNH).

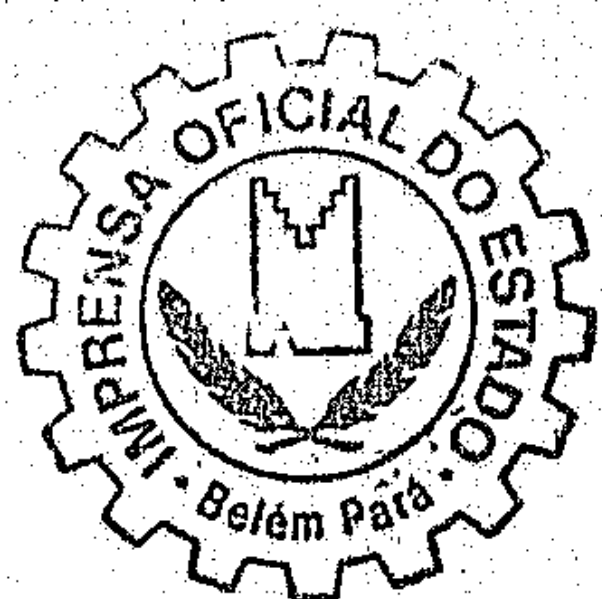
Art. 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

(G. — Reg. n. 1301)



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Docu-
mentação e Divul-
gação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

**Prefa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO**

**Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º atre- sado ao ano	
Semestral .	400,00	umenta . .	2,00
<i>Outros Es- tados e Mu- nicipios</i>		<i>Publicações</i>	
		Página co- mum, cada	15,00
		centímetro	
N.º avulso	3,00	Página de	
Anual . . .	1.350,00	Contabilida- de - preço	
Semestral	700,00	fixo	1.500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIA

OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N. 13/76—SEVOP
DE 07 DE MAIO DE 1976

*O Engenheiro Pedro Paulo de
Lima Dourado, Secretário de Es-
tado da Viação e Obras Públicas,
por nomeação legal, etc., usando
de suas atribuições;*

CONSIDERANDO que o Decreto . . .
n. 9542, de 18.03.76, delega competência
aos Secretários de Estado, para conce-
derem Gratificação Especial e de Tempo
Integral, a servidores públicos, desde que
previamente autorizadas pelo Chefe do
Poder Executivo;

RESOLVE:
Conceder, a partir de 1º de abril de
1976, Gratificação Especial aos servido-
res, conforme autorização contida no pro-
cesso n. 1983 de 05.05.76, assim discrimi-
nados:

01 — José Oliveira do Rosário — Mo-
torista — 150,00;
02 — Hernani Costa da Mata — Mo-
torista — 150,00.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publi-
que-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOU-
RADO — Secretário de Estado.

(Ext. — Reg. n. 2770 — Dia 15.05.76)

ANÚNCIOS

Situbos — Tubos da Amazônia S/A.

CGC — MF — 04805750/0001—91
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à
disposição dos Senhores Acionistas, em
nossa Sede Social na Rodovia Artur
Bernardes s/n — Esquina do Tapanã
nesta Capital, os documentos a que se
refere o artigo 99 do Decreto Lei núme-
ro 2627, de 26 de Setembro de 1940.
Belém, 12 de maio de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2723 — Dias —
12, 14 e 15.05.1976)

- Incorporação desta Empresa pela
Sociedade Xerfan & Cia. Ltda.
- Apreciação do laudo de avaliação
do patrimônio líquido de "Ferreira
d'Oliveira Comércio e Navega-
ção S.A.", apresentado pelos peri-
tos indicados por Xerfan & Cia.
Ltda.
- O que ocorrer.
Belém, 10 de maio de 1976
(a) SAHID XERFAN — Presidente

(T. n. 24970 — Reg. n. 2721 — Dias —
13, 14 e 15.05.1976)

Construtora Ivan Danin S. A.

C.G.C. 04.982.948/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas
de Construtora Ivan Danin S. A., a reu-
nirem-se em Assembléia Geral Extraor-
dinária, a realizar-se no próximo dia 24
de maio de 1976, em sua sede social, sita
à Trav. Pa. Futúquio n. 562/568 nesta Ca-
pital, às 18 horas para deliberarem sobre
o seguinte:

- Aumento do Capital Social, e con-
sequente alteração dos Estatutos
Sociais.
- O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1976

A DIRETORIA

(T. n. 24977 — Reg. n. 2751 — Dias —
14, 15 e 18.5.76)

Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S/A.

CGC — 04909537/0001-20

Assembléia Geral Extraordinária
1ª CONVOCACÃO

Ficam os senhores acionistas de
"Ferreira d'Oliveira Comércio e Nave-
gação S.A.", a reunirem-se em Assem-
bléia Geral Extraordinária, em sua
sede social à rua Conselheiro João
Alfredo, 47/57, nesta cidade, às 18 horas
do dia 22 de maio de 1976, para os se-
guintes fins:

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

GGC — MF — 04.907.184/0001—29

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Determinam os Estatutos, fundados na Lei de regência, seja apresentado aos Acionistas da Empresa, o Relatório da Diretoria sobre a gestão do ano de 1975. Contudo, esta Diretoria coloca-se à disposição dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos sobre as demonstrações contabilísticas, que seguem ins-
 Observe-se, pelas sínteses contábeis apresentadas, que os resultados refletem a conjuntura do ano pretérito. De modo geral, agradecemos a todos aqueles que, De qualquer sorte, eles foram suficientes à manutenção direta ou indiretamente, no período transato, emprestaram da fonte principal de rendimento, mesmo se reconhecendo eu apoio ao nosso empreendimento. E o Relatório.
 as condições não muito favoráveis do mercado.

Belém, 26 de março de 1976

(aa) ANTONIO ASSMAR — Diretor-Presidente
 C.P.F. — 000.888.972—49
 JOSÉ RACHID SALLÉ — Diretor
 C.P.F. — 000.323.282—49

CLAUDIO ROBERTO FELJO DA SILVEIRA — Diretor
 C.P.F. — 001.270.942—53
 MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA — Diretora
 C.P.F. — 000.557.192—87

RESUMO DO BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos		286.008,37
----------------------	--	------------

REALIZÁVEL

(Curto e Longo Prazo)

Produtos Manufaturados, Ferragens, Almojarifado, Duplicatas a Receber e Outros		6.173.436,48
--	--	--------------

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas

Imóveis	193.277,66	
Equipamento Industrial	176.569,70	
Viaturas	35.500,00	
Móveis e Utensílios	70.736,69	
Instalações	736,56	
Bens, C/Reavaliações	2.691.387,36	
	<u>3.168.187,97</u>	

Menos :

Fundo de Depreciações	26.764,58	
Fundo de Depreciação de Bens Reavaliados ..	118.016,00	
	<u>144.780,58</u>	3.023.407,39

Imobilizações Financeiras

Ações de Outras Empresas	44.216,00	
Obrigações Rejustáveis do Tesouro Nacional	3.959,70	
Letras Imobiliárias	2.500,00	
Outras Imobilizações Financeiras	20.061,64	70.737,34
	<u>70.737,34</u>	3.094.144,73

ALIANÇA INDUSTRIAL S.A.

PENDENTE

Despesas Antecipadas 2.717,00

COMPENSAÇÃO

Diversas Contas 3.950.335,96

Cr\$ 13.506.642,54

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital 7.040.000,00
Reservas 764.341,96 7.804.341,96

EXIGÍVEL (Curto e Longo Prazo)

Duplicatas a Pagar, Contas Correntes, Dividendos e
Outras 1.580.054,86

RESULTADOS PENDENTES

Lucro à Disposição da Assembléia Geral 171.909,76

COMPENSAÇÃO

Diversas Contas 3.950.335,96

Cr\$ 13.506.642,54

Belém, 31 de Dezembro de 1975

(aa) ANTONIO ASSMAR — Diretor-Presidente

C.P.F. — 000.888.972-49

CLÁUDIO ROBERTO FELJO DA SILVEIRA — Diretor

C.P.F. — 001.270.942-53

MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA — Diretora

C.P.F. — 000.557.192-87

JOSE RACHID SALLÉ — Diretor

C.P.F. — 000.323.282-49

Contador — Reg. CRC — PA — 1137

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 1975 A 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

D É B I T O		C R É D I T O	
Estímulos Fiscais — Lei 5.174/66 — Decreto 155/66 — D I R	420.293,00	Produtos Manufaturados	
Exercício Comercial	1.365.820,60	Saldo desta conta	2.042.242,33
Previdência Social	161.228,69	Ferragens, C/Mercadorias	
Outras Despesas Operacionais	50.486,26	Saldo desta conta	299.663,84
F. I. S. — Fundo de Participação	50.146,43	Outras Contas	177.277,41
Reserva Legal	23.560,43		
Fundo de Participação nos Lucros Empregados da Empresa	23.560,43		
Fundo de Incentivos para Investimentos — Lei 4074	92.177,48		
Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio	160.000,00		
Lucro à disposição da Assembléia Geral	171.909,76		
	Cr\$ 2.519.183,58		Cr\$ 2.519.183,58

ALIANÇA INDUSTRIAL S.A.

Confere e importa a presente demonstração em somas iguais de Cr\$ 2.519.183,58 (dois milhões quinhentos e dezoito mil cento e oitenta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

Belém, 31 de Dezembro de 1975

(aa) ANTONIO ASSMAR — Diretor-Presidente
C.P.F. — 000.888.972—49
JOSÉ RACHID SALLÉ — Diretor
C.P.F. — 000.323.282—49

CLAUDIO ROBERTO FEIJÓ DA SILVEIRA — Diretor
C.P.F. — 001.270.942—53
MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA — Diretora
Contador — Reg. CRC — PA — 1137
C.P.F. — 000.557.192—87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Por dever de ofício, na condição de membros do Conselho Fiscal da ALIANÇA INDUSTRIAL S.A. CGC — MF — 04.907.184/0001—29, com domicílio, sede e foro nesta Capital, examinamos os livros e documentos da gestão de 1975, e que deram origem ao Relatório, Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas do aludido ano. Após a detida análise de tais peças contábeis, manifestamo-nos por sua aprovação e recomendamos a aceitação delas pela Assembléia Geral, que para tal fim, foi convocada.

Belém, 2 de abril de 1976

(aa) ELIEZER DE FRANÇA RAMOS FILHO
CPF — número 0001.110.532
GUARACIABA QUARESMA GAMA
CPF número 000.159.462

JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA
CPF número 005.846.062

(Ext. Reg. n. 2771 — Dia — 15.05.76)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A.

C.G.C. — 04.908.350/0001

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 de maio de 1976, às 10 horas, em nossa sede social localizada na Rua Senador Manoel Barata n. 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1976. b) O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1976

a) Diretoria

(Ext. Reg. n. 2748—Dias—14, 15 e 18.5.76)

NORGRAF S/A. — Indústria Gráfica

Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de Norgraf S. A. Indústria Gráfica, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de maio de 1976, às 18 horas, no escritório da empresa à Trav. Frutuoso Guimarães n. 337, para tratar do seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1975;
- Aumento do Capital Social;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1976.

a) Aldo Ramos e Silva
Presidente

(T. n. 24976. — Reg. n. 2752 — Dias — 14, 15 e 18.5.76)

Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S/A.

CGC — 04909537/0001—20

Assembléia Geral Ordinária
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S.A.", a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à rua Cons. João Alfredo .. 47/57, nesta cidade, às 16 horas do dia 22 de maio de 1976, para os seguintes fins:

- Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- O que ocorrer.

Belém, 10 de maio de 1976

(a) SAHID XERFAN — Presidente

(T. n. 24970 — Reg. n. 2721 — Dias: 13, 14 e 15.05.76)

PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE CALCÁRIO S. A.

(PROINCA)

C.G.C. n. 04.823.688/0001-60

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado "Produção Industrial de Calcário S. A." — PROINCA para a reunião da Assembléia

Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 21 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social, na Rua O' de Almeida n. 118, nesta cidade, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Apreciação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como fixação dos honorários da Diretoria e Conselheiros;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 12 de maio de 1976

Rogélio Fernandez Filho

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2764—Dias—14, 15 e 18.5.76)

COMIG — COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL

C.G.C. 04.971.941/0001

Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Madeireira São Miguel, a se reunirem no próximo dia 25 (vinte e cinco) às 10 (dez) horas, em sua sede social à Avenida Alcindo Caeira, 1866 nesta cidade, a fim de tratar sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Ateração dos Estatutos Sociais, com ratificação da A.G.E. realizada em 20.10.75
- O que ocorrer.

Belém (PA), 12 de maio de 1976

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2.772 — Dias: 14, 15 e 18/05/76).

**CONFAP — CIA. NOVA
FRONTEIRA AGRO-
PECUÁRIA**

C.C.G. n. 04.965.992/0001-42

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convoca-se os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 do mês de maio, em curso, às 15 horas, em sua sede social, na rua Brás de Aguiar n. 466, conj. 1001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração parcial dos estatutos sociais, inclusive do art. 40., para aumento do capital autorizado de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00.
- Consolidação estatutária;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, de maio de 1976

Abraham Kasinski
Presidente

(T. n. 24979 — Reg. n. 2753 — Dias —
14, 15 e 18.5.76)

**ADETUR — AMAZÔNIA
DESENVOLVIMENTO E
TURISMO S.A.**

CGC n. 04925442/0001-08

AVISO

Avisamos aos Senhores Acionistas que os Livros e documentos relativos ao exercício de 1975 estão à sua disposição, na forma do Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 03 de abril de 1976.

AFFONSO LOPES FREIRE

Diretor-Presidente

(T. n. 24 989 — Reg. n. 2767
— Dias: 14, 15 e 18/05/76).

**A. MONTEIRO DA SILVA,
TECIDOS S/A.**

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se acham ao seu dispor, como de Lei, em nossa sede social, à Praça Barão de Guajará, n. 39, no horário de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1975.

Belém, 14 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2031 — Dias
20.04 — 04 e 15.05.76)

**Aliança Renovadora Nacional
(ARENA)**

DIRETÓRIO REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), convoca os senhores Membros do Diretório Regional para uma reunião a realizar-se no próximo dia 24 (vinte e quatro) de maio p. vindouro, às 20,00 horas, na sede do Partido, sita à Av. 16 de Novembro n. 435, nesta capital, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

— Relatório do Diretório Nacional referentes a Diretórios Municipais;

— O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1976.

GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2740 — Dias: 13, 15 e 19.05.1976)

**IBIFAM — INDÚSTRIA
BIOLÓGICA E FARMACEU-
TICA DA AMAZÔNIA S.A.**

C.G.C. 04.932.265/0001-89

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os senhores acionistas da IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A., a se reunirem no próximo dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês, às 11 (onze) horas, em sua sede social à Rod. Augusto Montenegro Km. 8, que terá por finalidade ratificar todas as deliberações adotadas na Assembléia Geral Ordinária do dia 26.03.76.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 2.773 — Dias:
14, 15 e 18/05/76).

**BANCO DA AMAZÔNIA
S/A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., realizada no dia 29 de Abril de 1976.

Aos 29 — vinte e nove — dias do mês de abril do ano de 1976 — hum mil novecentos e setenta e seis — às 11,00 — onze — horas, no 15º — décimo quinto — pavimento do Edifício — Sede do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., na Avenida Presidente Vargas número 800 — oitocentos — nesta cidade de Be-

lém, capital do Estado do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária de Acionistas do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Assumindo a presidência dos trabalhos, na forma do art. 5º § 1º dos Estatutos Sociais, o Presidente do Banco, Doutor Francisco de Jesus Penha, convidou os acionistas Própécio Ferreira de Oliveira Filho e Wilson Augusto de Carvalho para servirem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Em seguida, convidou, para a presidência da Assembléia, o senhor Doutor Orlando de Almeida e Albuquerque, Chefe do Gabinete do Ministério do Interior, designado, pela Portaria número 0232 — GM, de 27 de abril de 1976, do Exmo. Senhor Ministro do Interior, para representar o Governo Federal nesta Assembléia, com poderes bastantes para votar a matéria constante da pauta. Assumindo a presidência, o Doutor Orlando de Almeida e Albuquerque agradeceu pela marcante distinção, declarando instalada a Assembléia, levando em conta haver número legal de acionistas, conforme foi verificado no Livro de Presença, e por ter sido a respectiva convocação feita de acordo com a legislação específica e em tempo hábil, conforme publicações constantes das edições do DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, do "O Liberal e da "A Província do Pará" dos dias 14, 20 e 23, 18, 21 e 24 e 25, 27 e 28 do mês de abril corrente. Para compor a Mesa, o senhor Presidente convidou os senhores Doutor Pedro Melo, representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, os senhores Francisco Edson de Oliveira, José Avelino Gonçalves, Nilo Alberto Barroso e Talisman Cláudio de Queiroz Teixeira, Diretores do Banco, e Joaquim Borges Gomes, Presidente da Associação Comercial do Pará. Em seguida, o senhor Presidente solicitou do Senhor Primeiro Secretário a leitura do aviso de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações e do Edital de Convocação da Assembléia, o que foi feito, nos termos das publicações e na forma usual. Finda a leitura, declarou o senhor Presidente estar em apreciação a alínea "a" do Edital de Convocação da Assembléia, alusivo ao Relatório da Diretoria, ao Balanço, à Conta de Lucros e Perdas e ao Parecer do Conselho Fiscal, solicitando ao senhor Primeiro Secretário a leitura desses documentos, esclarecendo terem sido as contas do Banco previamente submetidas à Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, que se manifestou pela regularidade delas, por guardarem conformidade com os pressupostos legais, consoante a Resolução número .. 33/76, de 27 de abril de 1976, do senhor Arthur Pereira, Inspetor Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, apro-

vada pelo senhor José Carlos Soares Freire, Secretário Geral da Fazenda no dia 27 de abril de 1975. Com a palavra o acionista Propércio Ferreira de Oliveira Filho, ponderando já ter sido o Relatório do Banco, com o respectivo Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, publicado pela imprensa, inclusive no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e em volume específico, avulso, e em se tratando de documentos longos e cheios de minúcias, propôs à Mesa a dispensa da leitura deles, proposta que, após colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, o senhor Presidente colocou em discussão o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Ninguém se manifestando, foram os referidos documentos postos em votação e aprovados por todos, abstendo-se de votar os acionistas integrantes da Diretoria do Banco. A Assembleia passou, então, a apreciar a alínea "b" do Edital de Convocação, referente à distribuição de dividendos, pedindo o senhor Presidente, ao senhor Primeiro Secretário a leitura de proposição da Diretoria do Banco sobre o assunto, feita nos seguintes termos: "Senhores Acionistas, o artigo 33, alínea "b", dos Estatutos Sociais do Banco estabelece dividendos semestrais até o limite máximo de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o Capital Social. O nível de lucratividade obtido pelo Banco, no exercício de 1975, permitiu: a) que no primeiro semestre de 1975 fossem distribuídos dividendos na forma "pro rata temporis", correspondentes a 10% (dez por cento) ao ano, no montante de Cr\$ 10.939.266,52; b) que no segundo semestre de 1975 fosse destacado do crédito obtido, o montante de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), correspondendo também, a 10% (dez por cento) ao ano sobre o Capital Social do Banco. O valor total distribuído a título de dividendos, à base de 10% (dez por cento) ao ano, correspondendo a Cr\$ 23.439.266,52 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos), foi colocado à disposição dos senhores acionistas em agosto de 1975, (referente ao 1º semestre) e janeiro de 1976, (2º semestre). Nossos atos foram levados à consideração do Conselho Fiscal do Banco, que se manifestou favorável, conforme pareceres daquele órgão, datados de 8 de julho de 1975 e 8 de janeiro de 1976. Assim sendo, submetemos à apreciação dessa Assembleia Geral os atos acima citados, encarecendo sua aprovação. Belém (Pa), 30 de março de 1976. (a) Francisco de Jesus Penha, Presidente". Após a leitura foi a proposição posta

em discussão e, ninguém se manifestando, colocada em votação e aprovada por todos. Passando-se à alínea "c" do Edital de Convocação, referente à distribuição do saldo do Balanço, o senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura das proposições da Diretoria do Banco referentes ao assunto, na forma a seguir: "Senhores Acionistas, o artigo 33 dos Estatutos Sociais do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., estabelece, em sua alínea "f", que, do Lucro Líquido apurado em Balanço, seja apartada a parcela de até 5% para constituição do "Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos". Diante do bom índice de lucratividade alcançado por este Estabelecimento nos balanços encerrados em 30.06 e 31.12.75, a Diretoria desta Casa — com a prévia aprovação do Conselho Fiscal em reunião de 08.07.75 e 08.01.76, destinou as parcelas de Cr\$ 3.939.914,30 e Cr\$ 4.063.639,50, respectivamente, totalizando Cr\$ 8.003.553,80, para a constituição daquele Fundo, correspondendo a 5% do Lucro Líquido. Dessa maneira, submetemos ao julgamento dessa Magna Assembleia Geral Ordinária as decisões tomadas por esta Diretoria e consubstanciadas nesta proposição. Belém 30 de março de 1976. (a) Francisco de Jesus Penha, Presidente". "Senhores Acionistas, o artigo 33 dos Estatutos Sociais do Banco estabelece, à alínea "g", que, do lucro líquido apurado em Balanço, seja destacada parcela destinada à Manutenção do Capital de Giro Próprio, até o limite permitido em lei e a critério da Diretoria. Como o Estabelecimento obteve, no ano de 1975, um bom nível de lucratividade, a Diretoria destacou a parcela de Cr\$ 76.877.000,00 (setenta e seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil cruzeiros) para a constituição dessa Reserva, decisão esta que foi aprovada pelo Conselho Fiscal em reunião de 8.01.76. Submetemos, agora, o ato desta Diretoria à apreciação dessa Assembleia, esclarecendo que a constituição da Reserva de Manutenção do Capital de Giro Próprio, entre outras vantagens para o Banco, anula os efeitos da pressão inflacionária e reduz a base de incidência de imposto de renda, a que agora está sujeito. Belém (Pa), 30 de março de 1976. (a) Francisco de Jesus Penha, Presidente". "Senhores Acionistas, o artigo 33, alínea "h" dos Estatutos Sociais do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. trata da parcela a ser destacada do Lucro Líquido e destinada à constituição da Provisão para pagamento do Imposto de Renda até o limite necessário a cobrir o valor do citado tributo, porém a critério da Diretoria. Dessa forma, foi destacada do

Lucro Líquido do exercício de 1975, a parcela de Cr\$ 16.327.858,00 (dezois milhões, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros) para a constituição daquela provisão. O assunto, levado à apreciação do Conselho Fiscal, foi aprovado em reunião de 8.01.76. Submetemos, agora, ao julgamento dessa Magna Assembleia a decisão tomada pela Diretoria da Casa e objeto desta Proposição. Belém (Pa), 30 de março de 1976. (a) Francisco de Jesus Penha, Presidente". Em seguida, foram as proposições postas em discussão. Ninguém se manifestando, postas em votação, foram aprovadas unanimemente. Informou, então, o senhor Presidente estar em apreciação a alínea "d" do Edital de Convocação — fixação da quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários, sendo, pelo senhor Primeiro Secretário lida proposição da Diretoria do Banco alusiva ao assunto, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. É de competência da Assembleia Geral Ordinária fixar, anualmente, a quota a ser abandonada do lucro líquido para o "Fundo de Assistência aos Funcionários" nos precisos termos do artigo 33, letra "c", dos Estatutos do Banco. Desde a criação do FAF, em 1942, até a última Assembleia, realizada no ano passado, essa contribuição vem sendo estipulada em 2% (dois por cento), atendendo, satisfatoriamente, aos seus encargos. Ante o exposto, propomos seja mantido, para o presente exercício, aquele percentual. Belém (Pa), 30 de março de 1976. (a) Francisco de Jesus Penha, Presidente". Finda a leitura foi a proposição posta em discussão, ninguém se manifestando. Após a votação, foi aprovada por todos. Passou-se, a seguir, a apreciar o assunto atinente à eleição do Conselho Fiscal do Banco e à fixação dos respectivos honorários, procedendo o senhor Primeiro Secretário à leitura de proposição do senhor representante do Governo Federal sobre o assunto, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. Proponho aos senhores acionistas do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., na qualidade de representante do Governo Federal, a reeleição dos senhores Raimundo Geraldo Aguiar Pereira e Benedita Rodrigues da Silva Passos para membros do Conselho Fiscal do Banco, como representantes do Ministério do Interior, na qualidade de efetivo e suplente, respectivamente, para o exercício de 1976/77. Proponho ainda, consoante a Resolução número 3376 da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, na qualidade de representante do Tesouro Nacional, a reeleição, como membro efetivo do senhor Guilherme Nunes Lamarão e, como suplente, em substituição ao senhor Orlando de Brito Duarte, a eleição

do senhor Francisco Carvalho Batista, ambos contadores do Ministério da Fazenda. Finalmente, sugiro a eleição do senhor José Ivo Loureiro do Amaral, como membro efetivo, e do senhor Joaquim Borges Gomes, como suplente, representantes dos acionistas minoritários. Quanto à remuneração dos componentes do referido Colegiado, sugiro seja majorada, no presente exercício, para Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais. Belém, 29 de abril de 1976.

(a) Orlando de Almeida e Albuquerque." Posto o assunto em discussão, não havendo quem se manifestasse, procedeu-se à votação, sendo a proposição aprovada por todos. Cumprindo a disposição da alínea "f" do Edital de Convocação — o que ocorrer, o senhor Presidente facultou a palavra aos presentes. Com a palavra o Doutor Francisco de Jesus Penha, Presidente do Banco, fez ligeira retrospectiva dos resultados obtidos no exercício recém-fimido, assegurando a certeza de terem dirigentes e servidores do BASA envidado o melhor de seus esforços para que esses resultados correspondessem à expectativa das autoridades, dos acionistas e do público em geral, registrando, ademais, o apoio recebido do Governo Federal, especialmente dos órgãos oficiais ligados ao sistema financeiro, e, ainda, a extraordinária sensibilidade pelos problemas do Banco sempre manifestada por S. Exa. o Ministro Rangel Reis. Finalizando, manifestou seu reconhecimento ao Banco Central do Brasil pelas excelentes condições de desempenho que propiciou ao BASA, ao funcionalismo do Banco, que tornou possível o êxito obtido e as entidades públicas e privadas da Região, pelo apoio indispensável ao cumprimento satisfatório da missão do BASA. Pedindo a palavra, o senhor Joaquim Borges Gomes agradeceu a confiança que lhe depositou a Assembléia ao elegê-lo para o Conselho Fiscal do Banco, e, como empresário e presidente da Associação Comercial do Pará, em nome, também, de seus companheiros da Federação das Indústrias, da Federação do Comércio e do empresariado consciente da Amazônia, sugeriu a aprovação — que se verificou — de um voto de louvor à Diretoria e ao funcionalismo do BASA, pelo êxito alcançado no exercício recém-fimido, particularizando o seu apreço à Diretoria e ao senhor Presidente, com referência especial ao senhor Diretor Yomar Desterro e Silva, ora enfermo, pelo alto grau de responsabilidade demonstrado no cumprimento de sua missão. Em seguida, ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Doutor Orlando de Almeida e Albuquerque, representante do Governo Federal, agradeceu aos senhores acionistas pela pre-

sença à Assembléia e se congratulou com o senhor Presidente e com os Senhores Diretores do Banco pela magnífica prova de capacidade e dedicação que vêm dando ao BASA, reafirmando-lhes, no ensejo, a confiança do Governo Federal e, também, a confiança e o estímulo do Ministério do Interior. Por fim, o senhor Presidente propôs à Assembléia a suspensão dos trabalhos, a fim de que o Senhor Primeiro Secretário procedesse à lavratura da Ata, o que foi aceito. Concluída a lavratura e reiniciados os trabalhos, o Senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura da Ata, que, após submetida a discussão e votação, foi aprovada por todos. Do que, para constar, eu, Propércio Ferreira de Oliveira Filho, Primeiro Secretário, lavrei a presente, que vai assinada por mim e por todos os acionistas presentes à Assembléia.

Belém, 29 de abril de 1976.

ORLANDO DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE
FRANCISCO DE JESUS PENHA
FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA
NILO ALBERTO BARROSO
TALISMAN CLAUDIO DE QUEIROZ TEIXEIRA
JOSE AVELINO GONÇALVES
PROPÉRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
WILSON AUGUSTO DE CARVALHO P/CAPAF, WILSON AUGUSTO DE CARVALHO

ANTONIO NUNES DA SILVA
WAGNER VIANNA
JONAS DA COSTA BARBOSA
JOSÉ FERNANDES JÚNIOR
ALCINO TEIXEIRA DE CAMPOS
RAYMUNDO DE SOUZA CUNHA
MARÇAL MARÇELLINO DA SILVA FILHO
EUNICE DA COSTA PENNA
 Conforme o original extraído do Livro de Atas das Assembléias Gerais do BANCO DA AMAZONIA S.A., às fls. 20-v. (vinte verso) a-024 v. (vinte e quatro verso).

PROPÉRCIO FERREIRA DE O. FILHO

1º Secretário

CPF — 000.138.702

Antonio Nunes da Silva

BA C. Contábeis — CRC — Pa. 2606
 CPF — 001.717.432

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 6.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 744/76, a 1ª Via da presente Ata de BANCO DA AMAZONIA S.A.

Belém, 06 de maio de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Reg. n. 2776. — Dia — 15.05.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL N. 02/76

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital ALBINO SOARES JUNIOR, Auxiliar Escolar, lotado no COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir o seu Cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua Demissão por abandono de Cargo nos termos do Art. 36 combinado com os Arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação

Educacional do Estado do Pará, em 09 de abril de 1976.

HELRY ROSA DE MELLO ALVES

Respondendo pela Chefia do Serviço de Pessoal da FEP.

Prof.ª **MARIA DO CARMO ZAMITH BRAGA**

Superintendente Adjunto da FEP

(Ext. — Reg. n. 2.303 — Dias: 27.4, 15 e 27.05.76).

EDITAL N. 03/76

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado, notifico pelo presente Edital SÔNIA HAGE AMARO, Auxiliar Escolar, lotada no INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DO PARÁ, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir o seu Cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação legal ser proposta sua Demissão por abandono de Cargo nos termos do Art. 36 combinado com os Arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não

se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação

Educacional do Estado do Pará, em 07 de abril de 1976.

HELY ROSA DE MELLO ALVES

Respondendo pela Chefia do Serviço de Pessoal da FEP.

Prof.^a MARIA DO CARMO ZAMITH PRAGA

Superintendente Adjunto da FEP

(Ext. — Reg. n. 2.503 — Dias: 27.4, 15 e 27.05.76)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

EDITAL

Citação Pelo Prazo de Trinta (30) Dias C. Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que à este Juízo foi feita e apresentada a petição do seguinte teor: — Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca — Alcino Negreiros Maciel, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta capital, por seu procurador ao fim assinado "ut" instrumento de procuração anexa, com respeito e acatamento devidos a V. Exa. expõe o seguinte: — 1 — Que o postulante é proprietário de três (3) títulos letras imobiliárias — emitidas por TROPICAL — Cia. de Crédito Imobiliário, com a seguinte identificação: série — número — data vencimento — valor — 7 — B — 3 — 2; 0355 a 0358 — 25.04.1973 — Cr\$ 4.000,00; — 7 — B — 3 — 1 — 2249 a 2252 — 10.02.1971 — Cr\$ 4.000,00 — 7 — B — 3 — 2 — 0275 — 24.04.1973 — Cr\$ 1.000,00 — 2) que os títulos acima referidos se encontram em uma pasta na residência do postulante, de onde foram furtados, juntamente, com outros valores e documentos, há aproximadamente seis (6) meses, sem que, apesar de queixa às autoridades, tenha havido recuperação de furto. 3) — que se faz assim necessária a emissão de novos títulos em substituição aos extraviados, como também é necessário se torna impedir que seja recebida por terceiros a importância dos juros e correção monetária, como também, que os títulos sejam transacionados. 4) — que não recebeu até o presente juros e correção, digo, juros ou dividendos dos títulos já referidos. 5) que o direito do postulante se arrima no artigo 1.509 do

Código Civil Brasileiro e regulado o rito processual pelo artigo número 909 e seguintes do Código de Processo Civil. Isto posto, requer a V. Excia. I — que seja citados por edital o detentor, caso exista e os terceiros interessados para contestarem o pedido, obedecido o prazo legal. II — que seja designada a audiência para justificação nos termos do artigo 909 e seu parágrafo único do CPC — Requer ainda, que depois da conveniente tramitação processual, seja considerado procedente o processo feito; considerados caducos os títulos extraviados e ordenada à TROPICAL — Cia. de Crédito Imobiliário ou quem por ela responda, a emissão de novos títulos com os valores reclamados e a contabilização, juros e correção monetária em favor do autor. Para efeitos fiscais, dá-se a esta o valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros). T. em que. P. Deferimento. — Belém (Pa) 14 de novembro de 1975. — P.p. José Maria da Consolação. — Despacho do dr. Juiz: — Cite-se por edital com o prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 22.12.1975. Romão Amoedo Neto. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Antônio Tamael de Castro Sarmiento, escrivão juramentado no impedimento cívico do escrivão o escrevi.

(a) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz de Direito da 1a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(T. n. 24984 — Reg. n. 2780 — Dia — 15.05.1976)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6a VARA
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
Escrivão — TRINDADE FILHO
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Italzira Bitencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível desta Comarca, resp. p/6a Vara.

FAZ SABER, aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia 10 de junho do corrente ano às 11 horas, à porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, irá a hasta pública em praça o bem penhorado em Processo de Execução movido pela Fazenda do Estado contra Fripesca S.A. Construções Navais e Pesca, estabelecida nesta praça, sita à Avenida Nazaré, Edifício Costa e Silva, apartamento número 1.301 a 1.303, constante de: Um (1) Rádio Receptor e Transmissor, com a respectiva fonte, marca "Eudguert", número 439, modelo 140.558, na cor escura e cinza, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 6.500,00. Referido bem encontra-se depositado em mãos e poder do senhor Sebastian Pedro de Araujo, representante legal da firma executada, no endereço acima mencionado. Despacho: Rec. hoje. Publiquem-se editais de praça, com data a ser designada pelo senhor Escrivão, observando-se as formalidades legais, de acordo com os Artigos 686 e 687 do C. de Processo Civil. Belém, 29.04.76. (a) Italzira Bitencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara, respondendo pela 6a. Vara. Quem pretender arrematar mencionado bem, deverá comparecer em dia, hora e local designados ciente de que a venda será a vista ou arrematante pagará à Banca o valor da arrematação, comissão do Porteiro Escrivão e demais despesas, inclusive Carta de

Arrematação. Se referido bem não alcançar valor superior ao da avaliação, irá a nova praça desde já designado o dia 20 de junho de 1976, às 11 horas no mesmo local da anterior; quando será vendido em Leilão Público pelo maior preço ou lance apresentado independente de Avaliação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai este para ser publicado e afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de maio de 1976. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão que o datilografei e subscrevi. Dra. ITALZIRA BITENCOURT RODRIGUES — Juíza de Direito da 7a Vara, resp. p/6a. Vara.
(Ext. Reg. n. 2778 — Dias — 15/5 — 10.06.1976)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Antônio de Julgamento da 2a.
Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 20 de maio para julgamento do seguinte feito:

Apelação Penal de São Miguel do Guará

Apte: Raimundo Oliveira Mello (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Desembargador Edgard Vianna.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado Belém, 13 de maio de 1976.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJF

Antônio de Julgamento da 2a.
Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 20 de maio para julgamento do seguinte feito:

Agravo de Instrumento da Capital

Agvte.: Mesbla S.A. (Dr. Edson Almeida).

Agvda.: Maria Barreto Duarte.

Relatora: Desembargadora Lydia Fernandes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de maio de 1976.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJF

PROCLAMAS — LBA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Natalino Soares dos Santos e Ana Maria da Silva, ele filho de Raimundo Soares dos Santos e Leonice André dos Santos, ela filha de Benedito Ferreira da Silva, solt: — Antonio Costa e Silva e Maria Luisa Diogo Maciel, ele filho de Raimundo Pantoja da Silva e Ilma Costa e Silva, ela filha de Manoel Diogo de Carvalho e Laurência Diogo Maciel, solt: — Raimundo Silva do Amaral e Odileia Nazaré de Oliveira, ele filho de Raimundo Gomes do Amaral e Enidia Silva do Amaral, ela filha de Agostinho de Oliveira e Flora Maria de Oliveira, solt: — José de Oliveira Lima e Raimunda Sacramento, ele filho de José da Silva e Raimundo Oliveira Lima, ela filha de Erasília Sacramento, solt: — Raimundo Nonato Cruz da Silva e Maria Pereira dos Santos Rosa, ele filho de Durval Neves da Silva e Maria Celeste Cruz da Silva, ela filha de Benedito Lima da Rosa e Benedita Cássia da Rosa, solt: — Vicente Sarmanho Correa e Neuzila da Cunha Santos, ele filho de Ana Sarmanho Correa, ela filha de Manoel Monteiro dos Santos e Maria Neuza da Cunha Santos, solt: — Claudionor Gomes Corrêa e Heloisa Helena da Silva, ele filho de José Ribamar de Souza e Maria de Nazaré Gomes, ela filha de Rita Felix da Silva, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de maio de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(G. — Reg. n. 1324).

Assunto: Autos de Inq. Policial n. 8875—SR/PA (encaminha).

Despacho: N.A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituem-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 18.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Peticões da Fazenda Nacional (Adv. Almerindo Trindade).

Assunto: Ref. processo ns. 9929, 9931, 9933, 9935, 9937, 9939 e 9941 que move contra FRIPEscal LTDA., Albertina dos Santos Pereira, Raimundo dos Santos Silva, Maria Léa Vasconcelos, Odálea Lima de Carvalho, Osvaldo Corrêa Santa Maria, Raimundo Brito Figueiredo e Raimundo Pena.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa., em 18.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Haroldo de Faria).

Assunto: Execução contra Astrogildo de Souza Valente.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa., em 18.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Peticões que a Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Herberto Nunes) move contra Carlos Pinto de Almeida, Oleguete Mesquita Lopes, Denise Antonio José de Mesquita e Raimundo Martins Filho, referente processo ns. 9913, 9915, 9917 e 9919, respectivamente.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Waldomira Lemos do Nascimento

Assunto: Vem pleitear pensão militar.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despacho em Processo

N. 6090 — Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Relator: Waldir Bouhid (Adv. Odilson Nôvo).

Despacho: Designo o dia 25 de maio vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, a qual deverá fornecer o parecer de queles. Expeca-se pois o competente mandado de notificação. Belém, Pa., em 18.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Offícios e Peticões

Petição de: Alberto Carlos Chady (Adv. Dr. Odilson Novo).

Assunto: Vem oferecer apelação nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública (proc. n. 4226).

JUSTIÇA FEDERAL**JUSTIÇA FEDERAL DE****PRIMEIRA INSTANCIA
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
DE N. 31/76**

EXPEDIENTE DO DIA: 18.02.76

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal Substituto

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor de Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal

Despachos em Offícios e Peticões
Of. n. 5 de Cleria Chaves Castelo
Branco Leão — Oficial do 2.º Cartório
Assunto: Certidão de óbito (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 18.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 131/76 — CART/SR/DP/PA do Inspetor de Polícia Federal — Bel Walter de Carvalho Soares.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 18.02.76. (a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Antonio Lima (Adv. Dr. José de Siqueira R. Filho).

Assunto: Vem dizer que desiste da defesa prévia nos autos do Processo n. 9416.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Assunto: Vem propor execução contra João José de Ribamar Industrial e Cabotagem Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., 18.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições iniciais de execução que a União Federal (Advogado Doutor Almerindo Trindade) vem propor contra: PESCOMAR — Cia. Nacional de Pesca, Sebastião Belchior Pinheiro, Filomena Dias de Souza, Sidney Marques de Leão, Irmãos Corrêa, Raimundo Oliveira Correa e Jairo Trindade Jomar, Raimundo Avelar, Domingos Pereira Filho.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petições iniciais de execução que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz) vem propor contra: Miguel Antônio Ribeiro e outros, Edilsa Oliveira Menezes e outros, Flávio Josino da Costa e outros, Miguel Antônio Ribeiro e outros, e Ana Maria Menezes dos Santos e outros.

Despachos: Idênticos ao acima.

Carta Precatória oriunda da 6a. Vara da Seção Judiciária em São Paulo.

Assunto: Depreça citação de Meta Assessoria e Planejamento.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 18.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. DFJDN/SN/Proc. n. 23.829/75 do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Encaminha certificado para naturalização de José de Moura Pina.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. 18.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 9518 — Carta Precatória Citatória Deprecante: Juiz Federal da 3a. Vara do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: Informe a Secretaria se foi procedida a citação. Belém, 18.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 970 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Michel Leon Marie Bernard Flahault (Adv. Dr. Odilson Novo).

Despacho: Faça-se a devida anotação no livro "Rol dos Culpados" sobre o trânsito em julgado da sentença condenatória, que ocorreu a 12.08.68. Belém, 18.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9948 — Pedido de Extinção da Punibilidade pela Prescrição

Reque.: Maria Selma de Miranda Chaves (Adv. Dr. Willibald Q. Bibas).

Reque.: A Justiça Pública (Adv. Dr. José Alberto Soares Maia) designado).

Despacho: Diga o doutor José Alberto Soares Maia, representante do Ministério Público designado (parágr. único do art. 61 do CPP). Belém, 18.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9951 — Pedido de Extinção da Punibilidade pelo Pagamento dos Tributos.

Reque.: Guy-René Robichez Sanchez (Adv. Dr. Paulo Klautau).

Reque.: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público (parágr. único do art. 61 da CPP). Belém, 18.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9949 — Incidente de Insanidade Mental do Acusado

Ré: Marina dos Santos Costa (Curador: Dr. Leonam Gondim Cruz).

Despacho: Admito no prazo de 3 dias o oferecimento de quesitos por parte do representante do Ministério Público e do patrono e curador da examinanda para o exame de sanidade a ser efetuado por peritos do Instituto Médico Legal "Renato Chaves", sem prejuízo dos a seguir relacionados. Intime-se. Belém, 18.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9950 — Incidente de Insanidade Mental do Acusado.

Réu: Milton José Nunes Franco (Curador: Dr. Benigno da C. Góes).

Despacho: Admito no prazo de 3 dias o oferecimento de quesitos por parte do representante do Ministério Público e do patrono e curador da examinanda para o exame de sanidade a ser efetuado por peritos do Instituto Médico Legal "Renato Chaves", independentemente dos a seguir relacionados. Intime-se. Belém, 18.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 18 de fevereiro de 1976.

II — Processos de Execução:

N. 9928 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Pescomar Cia. Nacional de Pesca.

AO: MLI. Juiz Federal Subs.

N. 9929 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Fripescar Ltda.

AO: MM. Juiz Federal

N. 9930 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Sebastião Belchior Pinheiro

AO: MM. Juiz Federal Subs.

N. 9931 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Albertina dos Santos Pereira.

AO: MM. Juiz Federal

N. 9932 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Filomena Dias de Souza.

AO: MM. Juiz Federal Subs.

N. 9933 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Raimundo dos Santos Silva.

AO: MM. Juiz Federal

N. 9934 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Sidney Marques Leão.

AO: MM. Juiz Federal Subs.

N. 9935 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Maria Léa Vasconcelos.

AO: MM. Juiz Federal

N. 9936 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Irmãos Corrêa.

AO: MM. Juiz Federal Subs.

N. 9937 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Odaléa Lima de Carvalho e Osvaldo C. Santa Maria.

AO: MM. Juiz Federal

N. 9938 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Raimundo de Oliveira Corrêa e Jairo Trindade Jomar.

AO: MM. Juiz Federal Subs.

N. 9939 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Raimundo Brito Figueiredo.

AO: MM. Juiz Federal

N. 9940 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Raimundo Avelar.

AO: MM. Juiz Federal Subs.

N. 9941 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Raimundo Pena.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 9942 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Domingos Pereira Filho.

AO: MM. Juiz Federal Subs.

N. 9944 — Exequente: Superintendência Nac. do Abastecimento (SUNAB)

Executado: Astrogildo de Souza Valente.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 9945 — Exequente: Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL).

Executado: São José de Ribamar Industrial e Cabotagem Ltda.

AO: MM. Juiz Federal Subs.

VI — Ação de Execução:

N. 9912 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Ana Maria Menezes dos Santos e outros.

AO: MM. Juiz Federal Subs.

N. 9913 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Carlos Pinto de Almeida e outros.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 9914 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Miguel Antonio Ribeiro e outros.

AO: MM. Juiz Federal Subs.

N. 9915 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executado: Olganeide de Mesquita Lopes.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 9916 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Flávio Josino da Costa e outros.

AO: MM. Juiz Federal Subs.

N. 9917 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Denise Antonio José de Mesquita e outros.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 9918 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Edilsa Oliveira Menezes e outros.

AO: MM. Juiz Federal Subs.

N. 9919 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Raimundo Martins Filho e outros.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 9920 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Miguel Antonio Ribeiro e outros.

AO: MM. Juiz Federal Subs.

VI — Feitos Não Contenciosos:

N. 9926 — Requerente: José de Moura Pina.

AO: MM. Juiz Federal Subs.

N. 9946 — Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 6a. Vara da Justiça Federal no Estado de São Paulo.

Deprecado: MM. Juiz Federal Subs.

N. 9947 — Requerente: Waldomira Lemos do Nascimento.

Ao: MM. Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 899 — Dia: 15.05.76)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 32/76

EXPEDIENTE DO DIA: 19.02.76

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal Substituto

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor de Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Ofícios e Petições

Of. s/n. da Escrevente Autorizada do Cartório Kós Miranda.

Assunto: Informação (presta) ref. Of. n. 079/76.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 19.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 03/76 da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Capanema — Dra. Florinda Dias Riker.

Assunto: Devolução de mandado (faz).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 19.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 151/76—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional da SR|DPF|PA

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 58/75.

Despacho: Ao dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa., em 19.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 152/76—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional da SR|DPF|PA

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 68/76.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 153/76—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional da SR|DPF|PA

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 87/75.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais que a Caixa Econômica Federal (Adv. Herberto Nunes) move contra Eldemir Araújo Barbosa, Luiz Dias Seixas Filho, Edilson José Santos Silva, Antonio José de Brito Furtado e José Gomes da Silva, referente Processos ns. 6127, 6169, 6171, 6173 e 9558, respectivamente.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 6726 — Execução

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Sérgio do Carmo).

Exectda.: Cone S.A.

Despacho: Informe o oficial de Justiça por meio de certidão nos autos portada por fé, a quem pertence os bens descritos no auto de penhora de f. 21, se a firma executada Cone S.A. ou se a pessoa do seu representante legal. Belém, Pa., em 19.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6779 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).

Exectdos.: José Irinaldo de Souza e outros.

Despacho: (Ver em sentença proferida).

N. 7970 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade).

Réu: Manoel Aluizio Matta dos Santos (pp. Wilson Velasco).

Despacho: Voltem os autos com vista ao dr. Procurador da República Belém, Pa., em 19.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7425 — Ação Ordinária

Reqte.: IBEL S.A. — Conservas Alimentícias (pp. Célia Médina).

Reqda.: União Federal (Adv. Paulo Meira).

Despacho: Defiro as provas requeridas à f. e f., inclusive perícia. Nomeio perito o dr. Otávio de Mendonça Maroja médico do SESP o qual servirá sob afirmação legal. As partes indiquem assistente e formulem quesitos. Belém, Pa., em 18.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8950 — Ação Ordinária

Reqte.: João Tavares Evangelista (Adv. Helena Dornelles).

Reqdo.: Banco Nacional da Habitação e a SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A.

Despacho: Citem-se. Belém, Pa., em 19.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9357 — Ação Ordinária

Reqte.: Aurélio Corrêa do Carmo (Adv. Octávio Meira).

Reqda.: União Federal (Adv. Paulo Meira).

Despacho: 1. Ouça-se a ré sobre os documentos (xerocópias) de fls. 42/56 e 59. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 19.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9910 — Carta Precatória

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Território Federal do Amapá.

Depedo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República e, em seguida, proceda-se a conta. Conclusos. Belém, Pa., em 19.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas.

N. 7835 — Mandado de Segurança

Impte.: Júlio dos Santos Ribeiro (Adv. Heliomar Matos).

Imptdo.: Diretor do Centro Tecnológico da U.F.Pa., na pessoa do Prof. João Maria de Lima Paes.

Sentença: Vistos, etc. Nego a segurança requerida por Júlio dos Santos Ribeiro. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 17.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6328 — Ação Executiva

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).

Exectdos.: Benedito de Lima Mendes e outros.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f., e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 19.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6761 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).

Exectdos.: Crispim Loureiro da Silva e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 6779 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).

Exectdos.: José Irinaldo de Souza e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 6864 — Execução

Exeqte.: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Antonio Serra).

Exectdo.: Joaquim de Souza.

Sentença: Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Joaquim de Souza a pagar a exequente, Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), a quantia de duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 250,00), reclamada a f. 2, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 19.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9911 — Habeas-Corpus impetrado pela Bel. Maria Lúcia Magno Patriarcha em favor de Francisco Eivaldo Batista e Silva.

Sentença: Vistos, etc. Julgo prejudicada, por falta de objeto, a presente ordem de "habeas-corpus". Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 18.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Offícios e Petições
Ofício DRF/SIJ n. 126/76 da Delegacia da Receita Federal.

Assunto: Resposta ao of. n. 120/JFS, de 29.01.76 deste Juízo.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 19.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício DRF/SIJ n. 125/76 da Delegacia da Receita Federal.

Assunto: Resposta ao of. n. 235/JFS, de 11.02.76., deste Juízo.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 19.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício DRF/SIJ n. 127/76 da Delegacia da Receita Federal.

Assunto: Resposta ao of. n. 231/JFS, de 11.02.76, deste Juízo.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 19.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 141/76—CART|SE|DPF|PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Resposta ao of. n. 170/JFS, de 02.02.76, deste Juízo.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 19.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 075/4V/76 da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Encaminha of. n. 022/76, originário do Juízo de Direito da Comarca de Pouso Alegre — M.G.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 19.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 253/76-P, de 10.02.76, do Juízo Federal do Rio de Janeiro.

Assunto: Em resposta ao Telex n. 132, de 30.01.76, deste Juízo, presta esclarecimentos nos autos do Processo n. 4226.

Despacho: N. A. Oficie-se. Belém, 19.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Interposição de Recurso em Sentido Restrito, em que é Requerente Luis da Silva Nogueira (Adv. Dr. Carlos Platilha).

Despacho: A. Conclusos. Belém, 19.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do: Bel. Moacir Moraes Filho.

Assunto: Vem dizer que desiste de apresentar defesa prévia em favor de Miguel Bahia Pereira nos autos do Processo Crime n. 1416.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do: Bel. Moacir Moraes Filho

Assunto: Vem dizer que desiste de apresentar defesa prévia em favor de seu constituinte Sebastião Bahia Pereira, nos autos do processo crime n. 9416.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Fontana & Pagnocelli (Adv. Dr. Carlos Platilha).

Assunto: Requer providências nos autos do processo de execução n. 9298, que lhe move o INPS.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 7373 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Sergiomar Vilanova Monteiro (Adv. Dr. Asdrubal M. Bentes) e Edilson Espindola Segtowlck (Adv. Dr. José L. Barbalho).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 29 de março vindouro, às 09:00 horas, Intime-se. Belém,

19.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6356 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade) — Assistente do Min. Público: Caixa Econômica Federal (Adv. Drs. Leonam Cruz e Herberto Nunes).

Despacho: I — Atenda-se ao solicitado a fls. 160 II — Remetam-se os autos ao Instituto Nacional de Criminalística para o competente exame grafotécnico. III — Intime-se. Belém, 19.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5504 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outros

Despacho: Ao oferecer a denúncia o doutor Moacir Bernardino Dias (Promotor Público Estadual) não mais se encontrava no desempenho das funções de representante do Ministério Público Federal. Ademais, na mesma incluiu pessoas que já estão sendo processadas em outros autos. Assim sendo, e com fundamento no que dispõe o art. 32, inciso III, do Código de Processo Penal, rejeito a denúncia de fls., ressalvada a possibilidade de oferecimento de novas denúncias quanto às pessoas ainda não processadas, desde que satisfeitos os requisitos legais, inclusive a não inclusão em uma só peça quando os fatos atribuídos a alguma(s) não tiver conexão ou continência com os imputados a ou tra(s) (v. arts. 76 e 77 do CPP). Intime-se. Belém, Pa., 19.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 900 — Dia: 15/05/76).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 33/76

EXPEDIENTE DO DIA: 20.02.76
Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO

Juiz Federal Substituto
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor de Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Offícios e Petições
Ofício-Circular s/n. do Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Pará.

Assunto: Comunicação (faz).

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 118 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Assunto: Ref. Proc. de Execução n. JFA-0629/74.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 155/76—CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA
Assunto: Encaminha autos de "Procas-Verbal".

Despacho: Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 158/76—CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA
Assunto: Encaminha bolsa contendo documentos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 160/76—CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 57/75.

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 171/SR do Ministro Oscar Corrêa Pina — Relator do T.F.R.

Assunto: Conflito de Competência . . n. 2.654-PA.

Despacho: Ciente. Comunique-se ao dr. Juiz Presidente da 5ª J.C.J. e arquivem-se. Belém, Pa., em 19.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição iniciais que a Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Herberto Nunes) move contra Newton Jesus Pires da Silva, Ethevaldo Amaury Maciel de Souza, Francisco Alves Bezerra e Maria da Conceição Meireles Minas, ref. processos ns. 6422, 6765, 6769 e 6943, respectivamente.

Despacho: Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS

Assunto: Ref. Processos ns. 5112, 5309, 6094 e 6663.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Niamando Mendes Figueira.

Assunto: Solicita certidão negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo suplicante. À Secretária. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Manoel Soane Rodrigues
Assunto: Ref. Ação executiva em que é Ré: Massa Falida Breves Industrial S.A. e autor o INPS.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: SASSE — Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários (pp. Iracelyr Rocha).

Assunto: Solicita que seja determinado o prosseguimento do feito (Proc. n. 7540).

Despacho: Idêntico ao acima.
Telex n. 011-4V-76 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª. Vara — Seção Judiciária de Minas Gerais.

Assunto: Comunicação (faz) ref. Carta Precatória.

Despacho: N. A. Dê-se ciência as partes. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 6416 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Herberto Nunes).

Exectdos.: Edison Messias de Almeida e outro.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6422 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Herberto Nunes).

Exectdos.: Newton Jesus Pires da Silva e outros.

Despacho: Informe o serventuário por meio de certidão nos autos portada por fé, se a exequente foi intimada do item 2 do despacho de f. 27 e, em caso afirmativo, se deu cumprimento ao mesmo. Conclusos. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6428 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Herberto Nunes).

Exectdos.: Luiz Mário de Melo Gusmão e outros.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6430 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Herberto Nunes).

Exectdos.: Leonardo Correa Bouillet e outros.

Despacho: 1. Se acha sem validade a procuração cujo instrumento consta de f. 4/5. Intime-se a exequente 2. Não tendo sido encontrado o executado Raimundo Nilson de Oliveira, como se verifica da certidão de f. 27, cite-o por edital com o prazo de 45 dias. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6440 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Herberto Nunes).

Exectdos.: Fernando Mendes Silva e outros.

Despacho: 1. Informe o serventuário por meio de certidão nos autos, portada por fé, o que se oferecer a respeito do processo n. 6217 referido na certidão do Oficial de Justiça. 2. Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6442 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Herberto Nunes).

Exectdos.: Emanuel de Assis Louzeiro Pinheiro e outros.

Despacho: O prazo de validade da procuração cujo instrumento consta de f. 4/5 se acha vencido. Intime-se a exequente. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6452 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Herberto Nunes).

Exectdos.: Emejota Loterias Ltda., e outros (Adv. Manoel P.S. Jr.).

Despacho: 1. Ratifique a exequente, querendo, a sua petição de f. 32. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6805 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).

Exectdos.: João Climaco de Araujo e outros.

Despacho: 1. Cumpra-se o item 2 do despacho exarado à f. 20. 2. O prazo de validade da procuração cujo instrumento consta de f. 4/5 se acha vencido. Intime-se a exequente. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal. "Em tempo": Remova-se o automóvel descrito no auto de penhora de f. 15 para garagem que vier a ser indicada pela exequente, cujo Gerente Geral assumirá a responsabilidade de fiel depositário do bem. Data supra. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7173 — Execução

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza).

Exectdo.: Raimundo Priste da Silva.

Despacho: Cumpra o Oficial de Justiça Orsay Fidança Dutra o dever do seu ofício, procedendo a intimação da mulher do executado, se casado for. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7181 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Paulo Meira).

Exectdo.: João dos Anjos Marques.

Despacho: Não tendo sido encontrado o executado, como se verifica da certidão de f., cite-se por edital com o prazo de 45 dias. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7183 — Execução

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Carlos Abnader).

Exectda.: F. R. de Lima.

Despacho: Não tendo sido encontrado o executado, como se verifica da certidão de f., cite-o por edital com o prazo de 4 dias. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

- N. 7185 — Execução
Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Carlos Abnader).
Exectdo.: Jaime de Souza Amarel
Despacho: Não tendo sido encontrado o executado, como se verifica da certidão de f., cite-o por edital com o prazo de 45 dias. Belém, Pa., em ... 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 7197 — Execução
Exeqte.: União Federal (Adv. Paulo Meira).
Exectdo.: Anísio Rodrigues de Castro.
Despacho: Idêntico ao acima.
- N. 7210 — Execução
Exeqte.: União Federal (Adv. Paulo Meira).
Exectda.: Ref. Garoto Indústria e Com. S.A. (Adv. Cleber Saraiva dos Santos).
Despacho: Voltem os autos com vista ao dr. Procurador da República, Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 7231 — Execução
Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza).
Exectda.: Soares e Soares Ltda.
Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República, Belém, Pa., em ... 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 7233 — Execução
Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Sérgio do Carmo).
Exectda.: Calcebem Ltda.
Despacho: 1. Informe o Sr. Oficial de Justiça por meio de certidão nos autos, portadora por fé, se ao lavrar o auto de penhora de f. 10 obedeceu à graduação estabelecida no art. 655 do Cód. de Proc. Civil. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 7243 — Execução
Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Sérgio do Carmo).
Exectda.: Const e Ind. Metalúrgica Amazônia S.A.
Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que for de direito, à vista do contido na certidão de f. 10v. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 7295 — Execução
Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza).
Exectda.: Navegação Rabelo & Cia. Ltda.
Despacho: Não tendo sido encontrada a executada, como se verifica da certidão de f., cite-a por edital com o prazo de 45 dias. Belém, Pa., em ...
- 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 7436 — Execução
Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Valdemar Vasconcelos).
Exectda.: A. A. Matos & Cia.
Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República, Belém, Pa., em ... 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 7442 — Execução
Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Valdemar Vasconcelos).
Exectdo.: José D. Arribamar Magalhães.
Despacho: Informe o serventário o que constar com referência ao veículo descrito no auto de penhora de f. 10, o qual, segundo consta da certidão de f. 10v., se acha penhorado em processo de execução movido pela Caixa Econômica Federal. Belém, Pa., em ... 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 7916 — Execução
Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza).
Exectda.: J. R. Cunha Ltda.
Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria, Belém, Pa., em ... 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 9585 — Recurso Ordinário
Recorrente: Caixa Econômica Federal (Adv. Gilberto Chaves).
Recorrido: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
Despacho: 1. Como se verifica do carimbo lançado à f. 9, a ora recorrente protocolou o seu pedido de instauração de inquérito no dia 27 de setembro de 1974, sendo a petição, nessa mesma data, encaminhada ao distribuidor do Juízo, onde ficou retida até o dia ... 11.09.76 (f. 8v.), por falta de pagamento das custas para ensejar a sua distribuição, eis que, nos termos do art. 10, item I, da Lei 6.032, de 30 de abril de 1974 (Regimento de Custas da Justiça Federal), o pagamento das custas antecede a distribuição. Houve, assim, manifesto desinteresse da ora recorrente, pois esta, na verdade, abandonou a inicial, fato que rendeu ensejo ao despacho de arquivamento da mesma. 2. Recebo o recurso. Vista ao Ministério Público, Belém, Pa., em 20.02.76 a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 9713 — Homologação de Opção
Reqte.: José Farias de Almeida.
Reqda.: Caixa Econômica Federal.
Despacho: 1. Notifique-se. 2. Designe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à f., feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 20.02.76 a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 9715 — Homologação de Opção
Reqte.: Arley Ventura Pereira.
Reqda.: Caixa Econômica Federal.
Despacho: Idêntico ao acima.
- N. 9617 — Naturalização
Naturalizado: Reiko Oshikiri.
Despacho: Feitos os recolhimentos das custas, conclusos. Belém, Pa., em 20.02.76 a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 9784 — Carta Precatória
Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Depedo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 9786 — Carta Precatória
Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Depedo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 20.02.76 a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 9788 — Carta Precatória
Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Depedo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.
- N. 9790 — Carta Precatória
Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Depedo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.
- N. 728 — Ação Criminal (Peculato)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).
Réu: Robson Conceição Nascimento (Adv. Stênio do Carmo).
Despacho: 1. Cumpra-se a parte final da sentença de f. lançando-se o nome do réu, no ról dos culpados. 2. Lavre-se o competente termo de apelação e observe-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 6346 — Ação Ordinária
Autor: Zito Brígido (Adv. Heliomar Matos).
Ré: União Federal (Adv. Almerindo Trindade).
Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder, querendo, no prazo legal. Belém, Pa., em 20.02.76 a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 3751 — Ação Criminal (Contrabando)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).
Réus: Renato Guimarães Bentes e Milton Ponciano da Silva (Adv. Stênio do Carmo).
Despacho: 1. Faça-se a reconferên-

cia das folhas deste processo, eis que se apresentam com incorreções a partir da de n. 5 2. Informe o serventuário por meio de certidão nos autos, portada por fé, se chegou resposta do ofício n. 1099/72 cuja cópia consta de f. 196. 3 Considerando os termos da informação de f. 206, requirite-se do cartório competente certidão do registro de óbito do indiciado Milton Ponciano da Silva. 4. Nomeie o dr. José Bonifácio Pimentel de Sena defensor do réu Renato Guimarães Bentes, servindo o causídico sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins a que alude o art. 395 do Cód. de Proc. Penal. 5. Conclusos. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2610 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Réus: Renato Guimarães Bentes e outros (Adv. Ruy Barata e outros).

Despacho: Cumpra-se com urgência o item 2 do despacho exarado à f. 403. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9325 — Ação Penal (Moeda Falsa)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Réus: Cid Ibernon de Moraes e outros (Adv. José Ubiraci Silva e outros).

Despacho: Diante do que se contém na certidão de f. 293v., diga o Ministério Público se deseja substituir as testemunhas Paulo Leite Lopes e Nathanael de Souza Salles. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9421 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Réu: Alexandre Benício Neto e outros (Adv. Paulo Sérgio Rola e outros).

Despacho: Não tendo sido encontrados os réus Huberlandino Jardim, Geraldo Barbosa Conde, Mario Ferreira dos Santos e o de alcunha "Manoel Caji", como se verifica das certidões de f. 109v. 110, faça-se a citação dos mesmos por edital, com o prazo de quinze (15) dias, designado o dia 26 do mês de março vindouro, às 10:00 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o recrescente do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 4967 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Francisco L. Nogueira).

Execúda.: Cond. do Edif. Rio Solimões (Adv. Felinto Pereira Filho).

Sentença: Vistos, etc... Julgo improcedente a presente ação e insubsistente a penhora de f., cujo levantamento ordeno. Custas na forma da lei P. R. e I. Recorro desta decisão para o Tribunal Federal de Recursos. Belém,

Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5226 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Arthur Ferreira).

Execúda.: Construtora Rocha Ltda.

Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada Construtora Rocha Ltda., desta praça, a pagar ao exequente, Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a quantia de trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e um centavos (Cr\$ 37.666,81), acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei P. R. e I. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7412 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).

Execúdos.: Manoel Pereira Rodrigues e outros.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei P. R. e I. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6094 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Sérgio do Carmo).

Execúda.: Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA.

Despacho: Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada Tubos Plásticos da Amazônia S/A (Tuplama) a pagar ao exequente Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) a quantia de trinta e quatro mil, setenta e dois cruzeiros e vinte e dois centavos (Cr\$ 34.072,22), reclamada à f. 2, acrescida das penalidades previstas na Lei n. 4 357/64, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20%. Prossiga-se. Custas na forma da lei P. R. e I. Belém, Pa., em 26.11.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7576 — Execução

Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Carlos Abnader).

Execúda.: Casa de Saúde Santana Ltda.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei P. R. e I.

Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8099 — Execução

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. Souza).

Execúdo.: Condomínio do Edif. Sandra.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8412 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).

Execúdos.: Antonio Marçal da Cruz e outros.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento das penhoras de f., e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei P. R. e I. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8849 — Execução

Exeqte.: Luciano Dias Maia (Adv. Luiz R. Meira).

Execúdo.: Território Federal do Amapá.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência manifestada à f. 37, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei P. R. e I. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9717 — Habeas-Corpus Preventivo impetrado pelo Bel. Adilson Galvão Vences em favor do nacional Francisco de Assis Jucá Soares.

Sentença: Vistos, etc... Nego a presente ordem de "habeas-corpus" requerida em favor de Francisco de Assis, Jucá Soares. Custas na forma da lei P. R. e I. Belém, Pa., em 20.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Offícios e Petições
Ofício Circular s/n., de 30.02.76 da Associação dos Magistrados do Estado do Pará.

Assunto: Comunica posse de Diretoria.

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 20.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 607/76 do Encarregado do Posto do DP do Ministério dos Transportes em Belém-Pará

Assunto: Vem atender intimação nos autos do Processo 6983.

Despacho: N. A. Conclusos Belém, 20.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Antônio Saraiva (Adv. Dr. Augusto Roberto K. Araújo).

Assunto: Requer dispensa de nomeação nos autos do Proc. n. 6706.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 9952 — Recurso em Sentido Estrito

Recorrente: Luís da Silva Nogueira (Adv. Dr. Carlos Platilha)

Recorrida: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Devendo ser trasladadas por cópias fotográficas cerca de 100 peças dos autos principais, consoante requerido a fls. 25, e havendo possibilidade de o juiz mandar trasladar outras (art. 589 do CPP), promova a Recorrente, previamente, o depósito da importância estimada para o custo do traslado (Tabela IX, item III, e n. 1 das respectivas observações, da Lei n. 6.032, de 30.04.74), tudo sem prejuízo do posterior pagamento da percentagem de... do Salário Mínimo Local para cada folha. Intime-se. Belém, 20.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4226 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antônio Tuffi Mattar, Luís da Silva Nogueira, Sebastião de Miranda Lima, João Gila Raposo, Alberto Carlos Chady, Carlos Adalberto Chady, Arlindo de Freitas Soares, Atalir de Campos Gurjão e outros (Adv. : Drs. Carlos Platilha, Uaracy Frade Palmeira, José Cabral, Odilson Novo, Waldemir Santana Gomes, Voltaire Valle Gaspar, Stênio Rodrigues do Carmo e Willibald Guântanilha Eibas).

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 2709. II — A peça de fls. 2723 é mera repetição da de fls. 2680, igualmente da mesma também não tomo conhecimento porque ainda não satisfeita uma das condições de admissibilidade do apelo, ou seja, o prévio recolhimento do réu à prisão, sabido que ainda nem foram expedidos os respectivos Mandados (fls. 2763). III — Pelos mesmos motivos expostos no item II de fls. 2709 e verso, não tomo conhecimento das apelações interpostas por Sebastião Miranda Lima e João Gila Raposo (fls. 2725) e por Alberto Carlos Chady (fls. 2762), isto é, porque a sentença não reconheceu primariedade e nem bons antecedentes de qualquer daqueles apenados, sendo certo, por outro lado, que eles ainda não se recolheram à prisão (fls. 2763). IV — Certifique a Secretaria se os condenados Carlos Adalberto Chady, Atalir de Campos Gurjão e Arlindo de Freitas Soares recorreram tempestivamente do despacho de fls. 2709 e verso, inclusive quanto à circunstância de haver sido reconhecido o trânsito em julgado da sentença com relação às suas pessoas. V — Intime-se. Belém, 20.02.76 a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9777 — Carta Precatória Notificatória

Depto.: Juiz Federal em Exercício no Estado do Amazonas.

Depdo.: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 20.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 9783 — Carta Precatória Citação

Depto.: Juiz Federal em Exercício na Primeira Vara do Rio de Janeiro (RJ)

Depdo.: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho: Contados e preparados. Belém, 20.02.76 a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9785 — Carta Precatória Citação

Depto.: Juiz Federal em Exercício no Estado do Amazonas.

Depdo.: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9789 — Carta Precatória Citação

Depto.: Juiz Federal em Exercício no Estado do Amazonas.

Depdo.: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9787 — Carta Precatória Citação

Depto.: Juiz Federal em Exercício no Estado do Amazonas.

Depdo.: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4525 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outros (Adv. Drs. João Roberto M. Cavaleiro de Macedo Dumionense Ravel, Willibald Q. Eibas, Carlos Platilha, Miguel Brasil Cunha, Marcos David Nahon, Cleber Saraiva dos Santos, Nicolau da Silva Beltrão, Heliomar G. Matos, Nelson Alves Cunha, Waldemir Santana Gomes, Carlos Adalberto Chady, Carlos Alberto Ferro e Silva João Digo de Sales Moreira, Newton Lobo de Carvalho, Ruy Barata, José Geraldo Cardoso, T. de Albuquerque, Alberto da Silva Campos e Mário Moraes Cherrmont).

Despacho: I — À vista do conteúdo na informação "supra", notifique-se o réu Pierre Paul Desert a constituir outro advogado em substituição ao dr. Carlos Adalberto Chady. II — Não tendo o denunciado Francisco Clementino Alves até a presente data indicado seu advogado, nomele para atuar como defensor dativo do mesmo o doutor Heliomar Gonçalves de Mattos, que servirá sob a fé de seu grau. III — Intime-se. Belém,

20.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2510 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo de Oliveira Lima (Adv. Dr. Antônio Maria de Freitas Leite)

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo Deprecado. Belém, 20.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4373 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Lauro de Oliveira Esteves (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Despacho: Restitua-se ao I.N.P.S., o processo administrativo de que trata a peça de fls. 156, e, em seguida, arquivem-se os presentes autos. Belém, 20.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 5171 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Emedito Del Passo e outros (Adv. Drs. Heliomar Gonçalves de Mattos, Paulo de Tarso Dias Klautau, Raimundo Neves Fidelis, Nelson Alves Chaves, Nelson Alves Cunha, Alcides Gentil Sobrinho, Miguel Brasil Cunha e Odilson Ferreira Novo).

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no item IV do despacho de fls. 575. II — Solicitem-se do DPF informações sobre a captura do condenado José Odval Alcântara. III — Façam-se as devidas anotações no Rol dos Culpados sobre o trânsito em julgado da sentença condenatória, que ocorreu a 8.5.74 com relação ao apenado Raimundo Pereira Lima Filho (v. fls. 521-V) e 19.8.74 quanto aos sentenciados João dos Santos Silva, Moacir dos Santos Silva e José Odval Alcântara (v. fls. 528/530). LV — Esclareça a Secretaria se o assunto de que trata a peça de fls. 578 diz respeito aos presentes autos. Belém, 20.02.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 901 — Dia: 15/05/76).

DIÁRIO OFICIAL DO

ESTADO

Posto de Vendas e Coleta

de Anúncios: Rua 13 de

Maio n.º 280 - Coniunto I

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Faz saber que pelo presente Edital, fica citada CABRASIL — Caravelas Brasileiras Ltda., com endereço incerto e não sabido a pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 3.260,30 (três mil duzentos e sessenta cruzeiros e trinta e oito centavos) proveniente da principal, multa e custas que foi condenado no Processo n. 4a. JCJ-649/74, em que é reclamante Mário Pereira de Barros Filho.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos

bastem para o integral pagamento da dívida. Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Guilherme Jovita, técnico judiciário, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, diretora de secretaria, substituta, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência (G. — Reg. n. 1287)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM O PRAZO DE VINTE DIAS)

O Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que pelo presente Edital, fica citado o Sr. Wolmer dos Remédios Ferro, com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 163,10 (cento e ses-

enta e três cruzeiros e dez centavos) referente às custas (condenação e execução) a que foi condenado no Processo n. 4a. JCJ-130/76, em que é reclamada Refrigerante Garoto Indústria e Comércio S. A.

RESUMO:

Custas da Condenação 142,72
Custas da Execução 20,38

Total a ser depositado 163,10

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supramencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Raimundo Eunápio Filo-Creão Garcia, técnico judiciário, TRT AJ-021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, diretora de secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1286)

F o d e r L e g i s l a t i v o

A s s e m b l e i a L e g i s l a t i v a

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 29a. reunião Ordinária, 1º período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 27 de abril de 1976.

Presidente : Srs. Deputados Célio Sampaio e Everaldo Martins.

1º Secretário : Sr. Deputado César Franco.

2º Secretário : Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados César Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito

regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário, procedendo a leitura do seguinte Expediente: Convite — Da Diretora do Colégio Paulino de Brito, convidando esta Casa, para as solenidades de Colação de Grau da Turma de Técnico em Contabilidade de 1975; Ofício — Do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, convidando esta Casa, para um Seminário de Atualização em Temas sobre relações de trabalho, a realizar-se nos dias 29 e 30 do corrente, no auditório do referido Tribunal. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou requerimentos, solicitando: que seja criada uma Comissão Especial de Estudos, a fim de estudar as consequências de uma Redivisão Territorial do Pará. O

autor, solicitou ainda votos de pesar pelo falecimento do Dr. Inácio Moura Filho e congratulações pela inauguração da "TV Liberal". Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Osvaldo Melo, que apresentou requerimento de congratulações pela inauguração da "TV Liberal" e inserção nos Anais de todas as notícias relacionadas ao assunto, publicado no jornal "O Liberal". O orador seguinte, foi o Deputado João Mota, que deu ciência do lançamento do jornal "Panorama", do município de Capanema. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Haroldo Tavares, que discorreu sobre a triste situação por que passa a Federação Paraense de Desportos, solicitando providências para amainar a situação daquela entidade. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna, o Deputado Antônio Teixeira, que apresentou requerimentos,

de pesar, pelo falecimento da Sra. Benvenida Corrêa Vieira e do Dr. Inácio Moura Filho; de congratulações pela inauguração da "TV Liberal" e pelo início de funcionamento do DDI. Continuando, o orador discorreu sobre a viagem do Presidente Ernesto Geisel, à França, dizendo da importância da mesma para o nosso País, recebendo apertes dos Deputados João Mota, José Chaves, Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Fernando Bahia, que apresentou congratulações pela inauguração da "TV Liberal", e pelo surgimento do jornal "O Pánel". Continuou o orador, reportando-se ao modo grosseiro, como foi recebido pelo Diretor do Curso "Ernest Rutherford", recebendo apertes dos Deputados Zeno Veloso e Oséas Silva, ficando com 7 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 28ª Sessão Ordinária e 3ª Reunião Especial. O Presidente comunicou o deferimento do requerimento n. 531/76, do Deputado Célio Sampaio, de pesar pelo falecimento do Sr. Fausto Pantoja. Em discussão o requerimento n. 210/76, do Deputado Gerson Peres solicitando que todo o Município de Cametá, seja considerado Parque Nacional dos Açaizeiros. Para discutir o requerimento, ocupou a Tribuna, o Deputado Antônio Teixeira, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, dizendo das razões que o levaram a apresentar o requerimento, recebendo aparte do Deputado João Mota. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para dizer que a medida poderia trazer impecilhos ao desenvolvimento do município de Cametá, recebendo aparte do Deputado Gerson Peres. O Deputado Everaldo Martins, assumiu a Presidência. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Santana Costa, dizendo da procedência do requerimento, recebendo apertes dos Deputados Carlos Vinagre e Gerson Peres, ficando com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Deputado Célio Sampaio, reassumiu a Presidência. Em discussão o Processo n. 18/76, Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, declara de utilidade pública no Estado do Pará a Associação do Ministério Público do Estado do Pará. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, para manifestar o seu apoio ao Projeto, recebendo aparte do Deputado Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Vicente Queiroz, dizendo da procedência da matéria e parabenizando o autor pela mesma, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre. Em seguida, o Projeto foi aprovado. Foi aprovado em Redação Final, o

Processo n. 04/76, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a celebrar contrato com o Banco Nacional de Habitação, Banco do Estado do Pará, com a interveniência da COHAB-Pa. Em discussão o Processo n. 25/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Governo do Estado do Pará, a dar nome de Rodovia Eng. Fernando Guilhon à estrada que liga os municípios de Bragança e Vizeu. Ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, que manifestou o seu ponto de vista em torno da matéria. Em seguida o Projeto foi aprovado. Também foi aprovado o Processo n. 27/76, Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, considerando de utilidade pública a "Ação Social da Manhã" e dá outras providências. Para explicações pessoais, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, dizendo das razões que o levaram a deixar de apresentar um requerimento sobre o pagamento das professoras. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Carlos Vinagre, dizendo da administração do Prefeito de Bagre e discorrendo sobre o comportamento do Delegado daquela Cidade. Em seguida, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de amanhã à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Ribeiro de Souza. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 27 de abril de 1976. Lida em 28.04.76.

a) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO — Presidente.

a) Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

a) Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1251)

Ata da 30ª reunião Ordinária 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 28 de abril de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: da Dra. Lúcia Seguin Dias Cruz, acusando o recebimento do Ofício n. 1.004/76; do Presidente da TELEPARÁ, comunicando que em Assembleia Geral Ordinária dos acionistas realizada no dia 19 do mês em curso, foi eleito e tomou posse no cargo de Diretor da referida empresa Eng. Victor Hugo Gerth Britto; do Diretor Geral do DER, acusando o recebimento do Ofício n. 718/76. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra à Deputada Vera Albuquerque que ofereceu sugestões para um melhor sistema de segurança, para garantir a integridade desta Casa. Continuou a Deputada, tecendo considerações sobre a criação de um Gabinete Médico nesta Casa. O Deputado João Augusto ocupou a Tribuna para inserir nos Anais o editorial do Jornal "A Província do Pará", em defesa das belezas arquitetônicas e artísticas de nosso Estado. Concluiu o orador, apresentando votos de pesar pelo falecimento do Sr. Aniz Jacob Gantuss. O orador seguinte foi o Deputado Zeno Veloso, solicitando que a delegação esportiva que irá visitar nossa Capital neste dia 1º de maio, do Estado do Amazonas, seja considerada como hóspede do Estado. Concluiu o orador afirmando que refuta qualquer acusação feita ao Delegado de Polícia de Nova Timboteua. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, para solicitar uma melhor estrutura funcional jurídica aos Oficiais de Justiça do Interior e concluiu seu pronunciamento falando sobre a situação em que se encontra as professoras de nosso Estado. O último orador do Pequeno Expediente, foi o Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos Anais o pronunciamento do Sr. Rômulo Maiorana, a quando da inauguração da TV Liberal, reportando-se ainda sobre os pronunciamentos do Sr. Governador e do Ministro das Comunicações. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, que apresentou um requerimento, solicitando a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar

as denúncias formuladas através da reportagem de "O Liberal", do último dia 21, referente a invasão de terras em Tupinambá, Município de Irituia. Através de apartes debateram a matéria com o orador os Deputados: José Chaves, Zeno Veloso e Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Amaral, procedendo a apresentação de um Projeto de Lei, que estabelece medidas sobre a implantação de pecuária em áreas dos Municípios de Acará, Bujaru, Moju e Tomé-Açu. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Haroldo Tavares e Carlos Vinagre. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovada a Ata da 29ª Sessão Ordinária. Na condição de Líder da Maioria, ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, para informar das providências que o Governo do Estado está tomando para solucionar o problema das professoras em nosso Estado. Na condição de Líder da Minoria, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, dando o seu voto de confiança no Governo que diz respeito à solução dos problemas das professoras. Em seguida foram deferidos os requerimentos dos Deputados: Zeno Veloso, João Augusto, Antônio Teixeira e Osvaldo Melo, de votos de pesar pelo passamento do Sr. Aniz Jacob Gantuss. Continuou em discussão o requerimento n. 210/76, do Deputado Gerson Peres, solicitando que todo o Município de Cametá, seja considerado "Parque Nacional dos Açaizeiros". O Deputado Santana Costa ocupou a Tribuna, para apresentar uma emenda ao requerimento solicitando que o pedido seja estendido aos Municípios de Abaetetuba, Moju Barcarena e Igarapé-Miri. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, para dar o seu apoio ao requerimento ora em discussão e refutar o Ofício que o IBDF enviou a esta Casa, alegando inconstitucionalidade no seu Projeto que visa resguardar as riquezas florestais da Amazônia. Através de aparte manifestou-se o Deputado João Mota. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, para tecer comentários em torno da emenda apresentada pelo Deputado Santana Costa, afirmando que o mesmo deveria solicitar também o fechamento das fábricas de palmito nos Municípios em que solicita sejam considerados "Parque Nacional dos Açaizeiros". Através de apartes manifestaram-se os Deputados Santana Costa e João Mota. O orador ficou inscrito com 7 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Processos ns.: 18/76. Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, declara de utilidade pública no Estado do Pará, a Associação do Ministério Público do Estado; 25/76,

Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autoriza o Poder Executivo a dar nome de Rodovia Eng. Fernando Guilhon, à estrada que liga os Municípios de Bragança e Vizeu; 27/76, Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, considerando de utilidade pública a "Ação Social da Matinha". Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:05 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Antônio Pereira, Antônio Amaral, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpinó, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de abril de 1976. Lida em 29.04.76.

a) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO — Presidente.

a) Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

a) Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1281)

Ata da 12ª reunião Extraordinária, 1.º período da 2ª Sessão Legislativa da 8ª. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 28 de abril de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1.º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

2.º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezessete horas e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados César Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento n. 210/76 do Deputado Gerson Peres, so-

licitando que o Município de Cametá, seja considerado "Parque Nacional dos Açaizeiros". O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, solicitando o adiamento da matéria ora em discussão, por 48 horas, para que pudesse apreciar mais detalhadamente a emenda apresentada pelo Deputado Santana Costa, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre. Em seguida o pedido de adiamento foi aprovado contra o voto do Deputado Haroldo Tavares. Foi aprovado também o pedido de adiamento do Deputado Brabo de Carvalho, por três dias, do requerimento n. 203/76 do Deputado Carlos Vinagre que ocupou a Tribuna para justificar o seu voto. Aprovado também, o requerimento n. 211/76, do Deputado Osvaldo Melo, solicitando a inclusão da Baía do Sol e suas adjacências na área que será proibida a pesca profissional. Em discussão o requerimento n. 215/76, do Deputado Ronaldo Campos, solicitando que seja mandado a Santarém, um Delegado de Polícia da Capital, para presidir o inquérito instaurado na Delegacia de Polícia daquele Município, no crime em que foi vítima o Sr. Aldemir Guerra da Costa. O Deputado João Augusto ocupou a Tribuna, para dizer que o requerimento estava prejudicado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, contestando o ponto de vista do Deputado João Augusto. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, para tecer comentários em torno da matéria. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo; retirando-o de pauta em seguida. Foram aprovados também, os seguintes requerimentos: 216/76, e ... 217/76, do Deputado César Franco, solicitando: instalação de torres telefônicas nos municípios de Colares e Santo Antônio do Tauá; e localização de uma balsa no trecho do rio compreendido entre Penha-Longa e Colares; 219 e 220/76, do Deputado José Guilherme, solicitando: implantação do ensino de 1.º Grau, até à 4ª. série, na Escola Estadual da povoação de Penha-Longa em Vigia e a solução do problema de interligação do Município de Colares com o restante do continente; 221, 222, 223/76, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando: construção de um trapiche na vila de Boa Esperança, recapagem asfáltica da estrada de Santarém Novo e instalação de um Grande Hotel no município de Peixe-Boi; 224 e 225/76, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando: recapagem da estrada de Nova Timboteua, que liga os municípios de Igarapé-Açu e Peixe-Boi, e construção de um terminal rodoviário na cidade de Santa Maria do Pará. Em discussão o requerimento n. 226/76, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando

a reclassificação dos servidores do DER-Pa. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, para dizer que a matéria tinha procedência. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, dando o seu apoio ao requerimento. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna, endossando o requerimento, recebendo aparte do Deputado José Chaves. O orador seguinte foi o Sr. Carlos Vinagre, para dizer que os senhores que o levaram a apresentar o mesmo, apresentando uma emenda ao requerimento. Em seguida o requerimento foi aprovado, juntando-se a minuta. Em seguida, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, encerrando a presente às 18:10 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Forpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antônio Amaral, e não houve observação a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 29 de abril de 1976. Lida em 03.05.76.

a) Sr. Deputado VICTOR PAZ — Presidente.

a) Sr. Deputado CÉZAR FRANCO — 1º Secretário.

a) Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1251)

Ata da 31a. reunião Ordinária, 1ª parte da 2a. Sessão Legislativa da 3a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 29 de abril de 1976.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio, Zeno Veloso e Everaldo Martins.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e

Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que discorreu sobre a viagem do Presidente Ernesto Geisel, apresentando congratulações ao mesmo, pelos resultados obtidos na referida viagem. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Antônio Amaral, que mostrou que o Deputado Zeno Veloso também já havia solicitado exoneração de Delegados do Interior. O orador seguinte foi o Deputado João Mota, que apresentou requerimento de congratulações pela decorrência do Dia do Trabalho. O Deputado Antônio Pereira, ocupou a Tribuna, para apresentar um requerimento de apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, aos Presidentes da CO-ARRO e CIPAB, em colaboração com a Federação de Agricultura e ACAR-Pa. Seja procedida a compra de toda a safra de milho, arroz e açúcar, produzidas em várias regiões do Estado. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, assumiu a Presidência o Deputado Zeno Veloso. Por caso de direito do Deputado João Augusto, ocupou a Tribuna, o Deputado Célio Sampaio, que apresentou requerimento, solicitando que seja encaminhada ao Presidente Ernesto Geisel, a mensagem da Sra. Izaura Oliveira, de agradecimento pela dotação de aposentadoria aos anciões de mais de 60 anos de idade, recebendo apartes dos Deputados José Chaves e Antônio Teixeira. O Deputado Célio Sampaio reassumiu a Presidência. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Lucival Barbalho, que procedeu a leitura do expediente do Governador do Estado a esta Casa, dando ciência das despesas havidas com o Ex-Governador Fernando Guillon, tecendo comentários sobre o mesmo. O orador seguinte, foi o Deputado José Chaves, que denunciou a devastação da fauna e flora amazônica, e anunciou a reunião de vários órgãos Federais, para tratarem da regulamentação do Código Florestal, o que proporcionará melhores meios de conservação, ficando com 15 minutos para a próxima Sessão. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE DA ORDEM DO DIA, foi lida a Ata da 30a. Sessão Ordinária, e 11a. Reuniões Extraordinárias. Foram aprovados os seguintes requerimentos: 529/76, do Deputado José Chaves, solicitando urgência para os requerimentos ns. 262/76, 263/76, 416/76; 524/76, do Deputado Zeno Veloso, de louvor ao Corpo de Bombeiros; 526/76, do Deputado José Chaves, de congratulações pela inauguração da "TV Liberal". Também foi aprovado o requerimento de autoria dos Deputados José Chaves, Antônio Teixeira e Osvaldo Melo,

de pesar pelo passamento do Dr. Inácio Moura Filho. Em discussão o requerimento n. 527/76, do Deputado José Chaves, solicitando que seja criada uma Comissão Especial de Estudos, a fim de estudar as consequências de uma Redivisão Territorial do Estado do Pará. Para discutir o requerimento, ocupou a Tribuna, o Deputado Antônio Teixeira, manifestando o seu apoio ao mesmo, recebendo aparte do Deputado Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Brabo de Carvalho, dizendo que era contrário à Redivisão de nosso Estado, manifestando assim o seu endosso ao requerimento, recebendo aparte do Deputado João Mota. O Deputado Everaldo Martins, assumiu a Presidência. O autor do requerimento, Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, dizendo das razões que o levaram a apresentar o mesmo, e solicitando o aprovo de todos os Srs. Deputados. O orador seguinte, foi o Deputado Ronaldo Campos, dizendo que era favorável à redivisão territorial do Estado. O Deputado Gerson Peres, ocupou a Tribuna, para dizer que era muito cedo ainda para se fazer a redivisão territorial do nosso Estado, por não ter o mesmo ainda condições sócio-econômicas para tal, recebendo aparte do Deputado José Chaves. O Deputado Haroldo Tavares, ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista, sobre a matéria ora em discussão, ficando com 10 minutos para a próxima Sessão. Não havendo matéria em pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Forpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 29 de abril de 1976. Lida em 03.05.76.

a) Sr. Deputado VICTOR PAZ — Presidente.

a) Sr. Deputado CÉZAR FRANCO — 1º Secretário.

a) Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO — 2º Secretário.

Ata da 33a. reunião ordinária, 10. período da 2a. sessão legislativa da 3a. legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 04 de maio de 1976.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio.

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado Franco.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Cezar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios do Secretário de Estado de Educação acusando o recebimento dos ofícios n. 788 e 764/76; do Secretário de Estado de Saúde Pública, em atenção ao ofício n. 89/76, com referência à proposição 15556/75, de autoria do Deputado Zeno Veloso; do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, enviando o diploma e medalha comemorativa da inauguração da sede da referida Corte Eleitoral, concedida a esta Casa. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente, anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado João Augusto, que apresentou requerimento solicitando ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, que seja procedida a instalação de uma Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Oriximiná. O orador apresentou ainda congratulações ao Deputado Brabo de Carvalho, pelo transcurso de seu natalício no dia de hoje. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado José Chaves, fazendo um apelo ao Ministro da Justiça, no sentido de serem tomadas providências para apurar as denúncias de venda de grande extensões de terras na Amazônia a nacionais e estrangeiros. O orador solicitou ainda que sejam atendidas pelo Prefeito de Belém, as reivindicações dos feirantes que foram prejudicados pelo incêndio ocorrido em um prédio na Praça do Pescador. O orador seguinte foi o Deputado Álvaro Freitas, que ocupou a Tribuna, para fazer um apelo ao Governador do Estado no sentido de que também seja aumentado o salário dos integrantes da Polícia Militar do Estado. O orador seguinte, foi o Deputado Zeno Veloso, dando ciência da viagem feita à cidade de Marabá, e dizendo que a mesma não tinha cunho político. O orador deu conhecimento à Casa, da assinatura do termo da compra do ter-

reno e começo das obras do Hospital de Ponta de Pedras. Em seguida, o Sr. Presidente, apresentou congratulações ao Deputado Brabo de Carvalho, pela passagem do seu aniversário no dia de hoje. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, reportando-se sobre os graves problemas trazidos pela enchente do Rio Amazonas, na região do Baixo Amazonas, solicitando ajuda do governo federal para solucionar os mesmos, pois o governo do Estado não tem condições de superar os mesmos; recebendo apurtes dos Deputados Osvaldo Melo e João Mota. O orador seguinte, foi o Deputado Zeno Veloso, tecendo comentários sobre o problema da cheia do Rio Amazonas, recebendo apurtes dos Deputados: Haroldo Tavares, José Chaves, Plínio Pinheiro, João Mota e Brabo de Carvalho. Passando à 1a. parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas da 32a. Sessão Ordinária e 13a. Reunião Extraordinária, com a primeira tendo a seguinte retificação do Deputado Haroldo Tavares: Leia-se Empregador Rural, onde se lê: Trabalhador rural. Em seguida foi aprovada a licença do Deputado Santana Costa, solicitando três dias para tratamento de saúde a partir de 03 do corrente mês. Foi deferido o requerimento do Deputado Antônio Teixeira, de pesar pelo falecimento do Sr. João do Nascimento Grelo. Em discussão o requerimento n. 527/76, do Deputado José Chaves, solicitando que seja criada uma Comissão Especial de Estudos, com o fim de analisar as consequências de uma Redivisão Territorial do Estado do Pará. Para discutir o requerimento, ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, dizendo que a redivisão territorial era irreversível, recebendo apurtes do Deputado Álvaro Freitas. A Mesa deferiu o requerimento do Deputado João Augusto, solicitando que o requerimento ora em discussão seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça. A seguir foram aprovados os seguintes requerimentos: 528/76, do Deputado Antônio Teixeira, solicitando votos de congratulações aos Presidentes da EMBRATEL, TELEBRÁS e Governador do Estado pela inauguração do sistema DDI; 532/76, do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao Dr. Elias Seffer, pelo recebimento do título de "Professor Emérito"; 541/76, dos Deputados João Augusto e Zeno Veloso, de louvor à "Província do Pará", pela publicação do editorial sobre o incêndio ocorrido na Praça do Pescador; 547/76, do Deputado Carlos Vinagre, de congratulações à Associação das Secretárias do Pará; 548/76, do Deputado Haroldo Ta-

vares, de congratulações à SEDUC, pela abertura do Colégio em Óbidos; 552/76, do Deputado Fernando Bahia, de congratulações pelo lançamento do jornal "O Painei". Também foram aprovados, os requerimentos ns. 539 e 540/76, do Deputado Zeno Veloso de louvor, pela estada da Seleção Amazonense em nossa Capital e ao Governador do Estado, por fazer funcionar a Escola de 1o. Grau de Prainha; com voto contra da Deputada Vera Albuquerque. Em discussão o requerimento n. 550/76, da Deputada Vera Albuquerque, solicitando a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar as denúncias formuladas da reportagem de "O Liberal", do último dia 21, referente à invasão de terras em Tupinambá, Município de Irituia. Para discutir o requerimento, ocupou a Tribuna, o Deputado Carlos Vinagre, dizendo que o editorial do jornal sobre o assunto, refletia a verdade dos fatos. O Deputado Célio Sampaio assumiu a Presidência. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Brabo de Carvalho, dizendo da improcedência do requerimento, pois fatos como esses, são de competência do Poder Judiciário, ficando com 3 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. parte da Ordem do Dia, entraram em votação os processos: 37/76, Projeto de Lei do Governo do Estado, autoriza a abertura de crédito especial à SEPLAN, mediante celebração de convênio; 38/76, Projeto de Lei do Governo do Estado, autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 3.650.000,00 à Secretaria de Estado de Agricultura, para atender programas da Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará, ACAR-Pá. Em seguida os Processos foram aprovados. Em discussão o Processo n. 19/76, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, a contrair empréstimos até o valor de Cr\$ 165.000,00, com o Banco do Estado do Pará. Para discutir o Projeto ocupou a Tribuna, o Deputado Carlos Vinagre, dizendo que o referido Projeto, não continha o plano de aplicação do mesmo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, manifestando o seu apoio ao Projeto e dizendo que a bancada de seu partido, dispensava o Projeto de qualquer adiamento. O orador seguinte, foi o Deputado Brabo de Carvalho, dizendo do seu equívoco como relator, ao trocar o valor do empréstimo. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna, o Deputado Zeno Veloso, para dizer que o povo de Tomé-Açu, aguardava a decisão desta Casa. Em seguida o Projeto foi aprovado juntamente com

a emenda do Deputado Antonio Teixeira, com votos contra dos Deputados: Carlos Vinagre, Lucival Barbalho, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foram aprovados em redação final, os Processos: 11/76, Projeto de Lei do Deputado Vicente Queiroz, denominando a atual Unidade Sanitária do Mosqueiro "Dr. José Mariano Cavaleiro de Macedo"; 17/76, Projeto de Lei do Deputado Ribeiro de Souza, declarando de utilidade pública no Estado do Pará, o Instituto Nossa Senhora da Conceição, no Município de Tucuruí; 18/76, Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, declarando de utilidade pública no Estado do Pará, a Associação do Ministério Público do Estado do Pará; 20/76, Projeto de Lei do Deputado Lucival Barbalho, denomina "Governador Fernando Guilhon" a Penitenciária do Estado; 25/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Poder Executivo a dar nome de Rodovia Engº Fernando Guilhon, à estrada que liga os Municípios de Bragança e Viseu; 27/76, Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, considerando de utilidade pública a "Ação Social da Manhã" e dá outras providências. A seguir foi aprovado em 2o. turno o processo n. 14/76, Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, criando o Programa de Incentivo à Cultura do Açaí (Euterpe Oleracea) no Estado do Pará. A seguir o Sr. Presidente, comunicou que parte do Grande Expediente da Sessão de amanhã, será ocupado para prestar homenagens pelo transcurso do "Dia das Comunicações", quando usarão a palavra os Deputados Ribeiro de Souza e Vera Albuquerque. Comunicou ainda o Sr. Presidente, que o Grande Expediente da Sessão do próximo dia 6, está destinado a prestar homenagem aos ex-Pracinhas, quando usarão da palavra os Deputados Ozéas Silva e José Guilherme. Para explicações pessoais, ocupou a Tribuna, o Deputado Carlos Vinagre, relatando fatos acontecidos no setor policial da cidade de Santarém Novo, solicitando ao Deputado Antônio Teixeira, para dar conhecimento ao Governador dos mesmos. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Brabo de Carvalho, agradecendo a homenagem prestada à sua pessoa pelo transcurso de seu natalício. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio

Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Antônio Amaral. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 04 de maio de 1976. Lida em 05.05.76.

aa) Sr. Dep. Victor Paz, presidente; Sr. Dep. Zeno Veloso, 1o. secretário; Sr. Dep. Lucival Barbalho, 2o. secretário.

(G. — Reg. n. 1305)

Ata da 34a. reunião ordinária, 1o. período da 2a. sessão legislativa da 8a. legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 05 de maio de 1976.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio.

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o préceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o Pequeno Expediente, concedendo a palavra à Deputada Vera Albuquerque, que apresentou solidariedade aos Deputados desta Casa, que foram atingidos pelas declarações do Prof. Moreira Junior concedidas à imprensa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso tecendo comentários em torno da reportagem da revista "Veja" que publicou epítetos abusivos que foram ditos do Presidente Ernesto Geisel, a quando de sua visita à França. O orador seguinte, foi o Deputado José Chaves, manifestando solidariedade ao Presidente da República, pelas viagens que vem empreendendo ao exterior. O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna, discorrendo sobre a reportagem publicada no matutino "O Estado do Pará", intitulada "Escravidão". O último orador do pequeno expediente, foi o Deputado Alvaro Freitas, que deu conhecimento à Mesa de requerimentos, que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Passando ao Grande Expediente, o Sr. Presidente, informou que o mesmo seria destinado a prestar homenagem ao "Dia Nacional das Comunicações" e informou que se encontrava em Plenário os seguintes mem-

bros da Diretoria da TELEPARÁ: Desembargador Delival Nobre, e Srs. Victor Hugo Corrêa, Afonso Negrão Neto, Alcís Inácio de Santana, Sérgio Valinoto e Luis Tavernard. Para falar em nome do MDB, ocupou a Tribuna, a Deputada Vera Albuquerque, falando da importância das Comunicações para o nosso País, homenageando aqueles que fizeram algo pelo aperfeiçoamento das Comunicações. Concluiu o orador, dizendo da improcedência da imprensa livre. Para falar em nome da ARENA, ocupou a Tribuna, o Deputado Ribeiro de Souza, destacando o papel das comunicações universais manifestando o seu voto de que as mesmas sejam sempre usadas em função da paz. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a sessão para que os Srs. Deputados pudessem despedir-se dos Diretores da TELEPARÁ. Reaberta a sessão, ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, afirmando que não existe crise em Marabá, conforme foi anunciado pelo Deputado Antônio Amaral, mas tão somente o desejo de acobertar atos ilícitos. Passando à 1a. parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata, da 33a sessão Ordinária. Continuou em discussão o requerimento n. 550/76, da Deputada Vera Albuquerque, solicitando a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar as denúncias formuladas através de reportagem de "O Liberal" do último dia 21, referente à invasão de terras em Tupinambá, município de Iritujá. Não havendo quem mais se manifestasse para discutir a matéria, a mesma foi posta em votação. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna, o Deputado Ribeiro de Souza, afirmando que esta Casa não pode aprovar uma CPI para apurar casos isolados. Ainda para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: José Chaves, contestando o ponto de vista do Deputado Ribeiro de Souza; Vera Albuquerque, não aceitando os argumentos contrários ao seu trabalho. Em seguida, o requerimento foi rejeitado por maioria. Para justificativa de votos, ocuparam a Tribuna, os Deputados: Carlos Vinagre, João Mota, Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz. Em seguida foram aprovados os seguintes requerimentos: Do Deputado José Chaves, de congratulações ao Presidente Ernesto Geisel, pela visita feita à França, Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao Arcebispo Metropolitano do Recife; do Deputado João Mota, de congratulações pela passagem do "Dia do Trabalho"; do Deputado Antônio Pereira, solicitando um minuto de silêncio em memória dos parlamentares já falecidos: "O Plenário guardou um minuto de

silêncio". Em discussão, o requerimento do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao Deputado Federal Alacid Nunes, pela apresentação da emenda constitucional, que altera a Redação dos artigos 96 e 144, parágrafo 4o. da Constituição. Ocupou a Tribuna, para discutir o requerimento, o Deputado Carlos Vinagre, que manifestou o seu apoio ao mesmo, recebendo apartes do Deputado Osvaldo Melo, e ficando com 12 minutos para a próxima sessão. Passando à 2a. parte da Ordem do Dia, entrou em discussão o Processo n. 24/76, Projeto de Lei do Governo do Estado, estabelece diretrizes para a classificação de cargos e funções do serviço Público Civil do Estado, e dá outras providências. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Presidência. Para discutir o Processo, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Brabo de Carvalho, que endossou o referido Processo. O orador seguinte, foi o Deputado Vicente Queiroz, que ocupou a Tribuna, para fazer restrições ao pronunciamento do Deputado José Chaves, e ao art. 16, do Processo, recebendo apartes dos Deputados: Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho e Ribeiro de Souza. Em seguida o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "Palácio Cabanagem", em 05 de maio de 1976. Lida em 06.05.76.

aa) Sr. Deputado Vctor Paz, presidente; Sr. Deputado Zeno Veloso, 1o. secretário; Sr. Deputado Lucival Barbalho, 2o. Secretário.

(G. — Reg. n. 1305)

Ata da 13a. reunião extraordinária, 1o. período da 2a. sessão legislativa da 8a. legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 29 de abril de 1976

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins.

1o. Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco.
2o. Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 17:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, secretariado pelos Deputados Cezar Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1a. parte da Ordem do dia. Entrou em discussão o requerimento n. 227/76, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando que seja resolvido em definitivo o problema de posse dos moradores do Bairro do Bengum. O autor do requerimento, ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna, o Deputado Ozéas Silva, solicitando que o requerimento fosse encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Também para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, parabenizando o autor da matéria pela apresentação da mesma. Em seguida o requerimento foi aprovado. Também foram aprovados os requerimentos: 228/76, do Deputado Carlos Vinagre solicitando que seja dada condições de tráfego ao ramal que liga a Estrada do Cafézal à localidade do Moçooca; 230/76, do Deputado Ronaldo Campos, solicitando que seja poupado o quiosque, onde funciona o "Bar do Parque", na Praça da República; 232 e 233/76, do Deputado José Guilherme, solicitando que os ônibus da linha do Mosqueiro, trafeguem pelo Centro da cidade e que seja dada autorização para o funcionamento do Ginásio do Município de Colares; 234/76, do Deputado José Guilherme, solicitando recuperação da Estrada de Colares. Entrou em discussão o requerimento n. 235/76, do Deputado José Guilherme, solicitando a instalação de um posto médico na localidade Penhalonga, Município de Vigia. Ocupou a Tribuna, o Deputado Carlos Vinagre, para discutir o requerimento, manifestando o seu apoio ao mesmo, recebendo aparte do Deputado Cezar Franco. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Cezar Franco, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre. Ocupou a Tribuna, o autor da mesma, dizendo das razões que o levaram a apresentar a matéria. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 238/76, do

Deputado João Mota, solicitando a construção do posto de Saúde em Marituba. Para discutir a matéria ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando o seu ponto de vista sobre a mesma, e recebendo aparte dos Deputados: Lauro Sabbá, João Mota e Alvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas dizendo da improcedência da matéria ora em discussão. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em seguida o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, convocou os Srs. Deputados para uma sessão solene na próxima segunda-feira, às 10:00 horas, encerrando a presente às 18:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 29 de abril de 1976. Lida em 04.05.76.

aa) Sr. Dep. Victor Paz, presidente; Sr. Dep. Zeno Veloso, 1o. secretário; Sr. Deputado Cezar Franco, 2o. secretário.

(G. — Reg. n. 1252)

Ata da 32a. reunião Ordinária, 1o período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 03 de maio de 1976.

Presidente: Senhor Deputado Victor Paz.

1o. Secretário: Senhor Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Senhor Deputado Lucival Barbalho.

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Licença do Deputado Everaldo Martins, solicitando três dias para tratar de interesses particulares do Deputado Ronaldo Campos, solicitando cinco dias para tratar de saúde; Ofícios: do Presidente da

EMBRATUR, acusando o recebimento do Ofício número 648/76; do Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás, acusando o recebimento do Ofício número 335/76; do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, acusando o recebimento do Ofício n. 1.157/76; do Superintendente do Desenvolvimento da Pesca acusando o recebimento do Ofício número 588/76. Após a leitura do Expediente, o senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo que apresentou requerimentos solicitando fiscalização nas Feiras, Mercados e Super-Mercados e apoio a emenda constitucional apresentada pelo Deputado Federal Alacid Nunes, visando alterar a Redação dos artigos 96 e 144, parágrafo 4o da Constituição. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, apresentando requerimento solicitando a apreciação urgente do Memorial enviado ao Ministério dos Transportes pelo Sindicato dos Vigias Portuários de Belém e inserir nos anais a entrevista concedida pelo senhor Oziel Carneiro referente à Redivisão Territorial. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, congratulando-se com o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região e falou sobre o meio de transportar o minério da Serra dos Carajás. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Pereira que apresentou requerimento, solicitando que no Grande Expediente, fosse guardado um minuto de silêncio em memória dos parlamentares já falecidos. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para dar conhecimento dos requerimentos que apresentou à Mesa e que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando requerimento contestando a portaria da Delegacia Regional do Trabalho que proíbe o funcionamento de mercadorias e pequenos comércios aos domingos. Através de aparte manifestou-se o Deputado Brabo de Carvalho. Concluiu o orador afirmando que foi muito auspiciosa a visita que foi feita pelo Ministro da Fazenda à Nossa Capital. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna, para manifestar sua congratulação ao Governo do Estado pela escolha do Doutor Aci Jesus Neves de Barros para a função de Secretário de Estado de Educação. O orador prestou ainda uma homenagem à Justiça de nosso Estado que fez calar um tipo de imprensa caluniadora ao dar provimento à representação feita pelo Coronel Alacid Nunes contra o Diretor de "O Tablóide" que em reportagem, feriu a honra deste homem público. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Haroldo Tava-

res e Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, que congratulou-se pela regulamentação da Lei que inclui o Empregador Rural, entre os que serão beneficiados pelo FUNRURAL, ficando com 17 minutos para a próxima Sessão. Em nome desta Casa, o senhor Presidente congratulou-se com o Deputado Gerson Peres, pela passagem de seu aniversário no dia de ontem. Passando a 1a Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas da 31a Sessão Ordinária e 12a Sessão Extraordinária. Aprovadas também as Licenças dos Deputados: Ronaldo Campos, solicitando cinco dias para tratar de interesses particulares. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre apresentando um Projeto de Lei que dispõe sobre a floração das águas potáveis de abastecimento público do Estado do Pará. Também para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo concedendo o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Maestro Adelermo Mattos. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho e José Chaves. O Deputado Haroldo Tavares ocupou a Tribuna, para apresentar um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo "Honra ao Mérito" ao Engenheiro Manuel Astrogildo Pinto Costa. Através de aparte manifestou-se o Deputado Ribeiro de Souza. Passando à 2a Parte da Ordem do Dia, foi posto em discussão o Processo número 1476, Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, criando o programa de Incentivo à Cultura do Açaí. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para endossar o processo ora em discussão sendo seguido pelo Deputado Brabo de Carvalho que leu vários tópicos de uma reportagem referente a devastação de açaí e teceu críticas à situação do IBDF, recebendo aparte do Deputado José Chaves. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levariam a apresentar o Processo que em seguida foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:50 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral — Antônio Pereira — Antônio Teixeira — Brabo de Carvalho — Célio Sampaio — César Franco — Fernando Bahia — Gerson Peres — Fernando Tavares — João Augusto — João Mota — Lauro Sabbá — Osvaldo Melo — Ozéas Silva — Plínio Pinheiro — Victor Paz — Zeno Veloso — Alvaro Freitas — Carlos Vinagre — José Chaves — Lucival Barbalho — Maximino Porpino — Vera

Albuquerque. Ausentes os Deputados José Guilherme — Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado, em 3 de maio de 1976. Lida em 4.5.76.

(aa) Sr. Deputado
VICTOR PAZ
Presidente
Sr. Deputado
Zeno Veloso
1º Secretário
Sr. Deputado
Flávio César Franco
2º Secretário

PORTARIA N. 49/DP/AL-76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Designar a funcionária Ruth Monteiro Gutterres do Nascimento, para na qualidade de "Assessor Legislativo", assessorar a Diretoria do Pessoal deste Poder, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de maio de 1976.

Dep. VICTOR PAZ
Presidente
Dep. ZENO VELOSO
1o. Secretário
Dep. FLÁVIO CEZAR FRANCO
2o. Secretário

PORTARIA N. 50/76, DE 11.05.76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do Art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72 e

Considerando a solicitação formulada através Processo n. 371/76, pela funcionária Maria Rita dos Santos Reis — Assistente Social —, aprovado pela Mesa Diretora, em sessão do dia 07.05.76 e de acordo também, com a Resolução n. 16/73,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o período de 12 a 16.05.76, para que as funcionárias Maria Rita dos Santos Reis e Leoni Melo e Silva possam participar do Seminário sobre Serviço Social do Trabalho, a realizar-se no Estado de São Paulo, no período acima mencionado, sendo-lhes asseguradas diárias, taxas de transporte e passagem, disciplinada pela supra Resolução, cuja taxa será de.... Cr\$ 1.000,00.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legis-

lativa do Estado do Pará, em 11 de maio de 1976.

Dep. VICTOR PAZ
Presidente
Dep. ZENO VELOSO
1o. Secretário
Dep. FLÁVIO CEZAR FRANCO
2a. Secretário

PORTARIA N. 51/76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das

atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder a partir de janeiro de 1976 e de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), os benefícios do salário família à filha da funcionária Waldeite Vasconcelos Pinheiro — Alessandra de Fátima

ma Vasconcelos Pinheiro, conforme certidão apresentada.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, em 10.05.76.

Dep. VICTOR PAZ
Presidente
Dep. ZENO VELOSO
1o. Secretário
Dep. FLÁVIO CEZAR FRANCO
2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1303)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 09/76

Processo n. 33.032

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Raimundo Camarão de Araújo, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez dias, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Raimundo Camarão de Araújo, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 33.032 — prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista; exercício financeiro de 1974.

Belém, 03 de maio de 1976

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1214—Dias 11, 15 e 20.5.76)

EDITAL N. 10/76

Processo n. 32.423

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Miguel Coutinho Aguiar, Prefeito Municipal de Capitão Poço.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez dias, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Miguel Coutinho Aguiar, Prefeito Municipal de Capitão Poço, a fim de no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 32.423 — pres-

tação de contas da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, exercício financeiro de 1974.

Belém, 03 de maio de 1976

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1214—Dias 11, 15 e 20.5.76)

RESOLUÇÃO N. 6.694

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de janeiro de 1976.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de CARMEN SYLVIA ALVES DOS SANTOS, protocolado sob o n. 00049, em 05.01.76 e constante da Ata desta sessão;

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Escriturário-Documentarista do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, CARMEN SYLVIA ALVES DOS SANTOS.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
— Conselheiro-Presidente.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 238)

RESOLUÇÃO N. 6.695

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de janeiro de 1976.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 261, de 31.12.75 (Documento protocolado sob o n. 00088, em 08.01.1976);

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária ALBA FREITAS DA CÂMARA, Administradora dos Serviços Internos, deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 01.12.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
— Conselheiro-Presidente.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 238)

RESOLUÇÃO N. 6.696

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de janeiro de 1976.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 261, de 31.12.75 (Documento protocolado sob o n. 00088, em 08.01.1976);

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES, Auxiliar de Controle Externo, Nível 1, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 15.12.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
— Conselheiro-Presidente.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. — Reg. n. 238)

RESOLUÇÃO N. 6.697

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de janeiro de 1976.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE registrar as DECLARAÇÕES DE BENS, apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno desta Corte:

MÁRCIO LUIZ DA GAMA E SILVA MAIA — Contador da Prefeitura de Moju;
OSCAR CORRÊA DE MIRANDA — Vereador à Câmara Municipal de Moju;
RAIMUNDO GOMES DA COSTA — Vereador à Câmara Municipal de Moju;
PEDRO PEREIRA DA SILVA — Funcionário da Prefeitura Municipal de Moju;
OLÍVIO RAMOS BARATA — Funcionário da Prefeitura Municipal de Moju;
HUMBERTO FERREIRA DA SILVA — Funcionário da Prefeitura Municipal de Moju;

JOÃO ALVES DA COSTA — Vereador à Câmara Municipal de Moju;
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA — Funcionário da Prefeitura Municipal de Moju;
JOÃO LIBÓRIO DOS SANTOS — Funcionário da Prefeitura Municipal de Moju;

RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA — Funcionário da Prefeitura Municipal de Moju;
MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA — Funcionário da Prefeitura Municipal de Moju.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. — Reg. n. 238)

RESOLUÇÃO N. 6.698

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de janeiro de 1976.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE registrar a VARIACÃO PATRIMONIAL da Declaração

de Bens, apresentada pelo Sr. JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES, Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. — Reg. n. 238)

RESOLUÇÃO N. 6.699

(Processo n. 31.986)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de janeiro de 1976, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, da autoria do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Afuá, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA — Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 238)

RESOLUÇÃO N. 6.700

(Processo n. 33.044)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de janeiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE deferir o cadastramento do Termo de Convênio, cele-

brado entre a FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA e a Prefeitura Municipal de Bujaru, para assistência técnico-administrativa ao Serviço Autônomo de Água do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA — Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 238)

RESOLUÇÃO N. 6.701

(Processo n. 33.080)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de janeiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE deferir o cadastramento do Termo de Convênio, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a Prefeitura Municipal de Óbidos, referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado para transferência e fixação de famílias no núcleo agrícola à margem do Lago Curumu, no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA — Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.

RESOLUÇÃO N. 6.702

(Processo n. 33.193)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de janeiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA — Relator.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e a Prefeitura Municipal de Bonito, para aplicação de recursos constantes do Orçamento do Estado para o exercício de 1975, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, para a reforma e conclusão do Mercado Municipal daquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
— Conselheiro-Presidente.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
— Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 238)

RESOLUÇÃO N. 6.703

(Processo n. 31.571)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de janeiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator, nos seguintes termos:

“O Engenheiro Carlos Maneschy Horta, respondendo pela Diretoria Regional da Fundação SESP, remete para cadastramento neste Tribunal o Orçamento do SAAE de Jacundá, para o exercício financeiro de 1975.

O Orçamento em apreço encontra-se afetado de irregularidades.

Através dos ofícios n.ºs. 11501, 1923 e 2179, a Presidência deste Tribunal, solicitou do Eng. Carlos Maneschy Horta o saneamento do processo, no que não foi atendido.

O Dr. Sub-Procurador, em seu parecer, é pela anexação deste processo ao de prestação de contas da referida Prefeitura.

Somos pela anexação do presente processo, ao de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jacundá”.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas, exercício de 1975, o Orçamento acima referido, para apreciação em conjunto com a mesma, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
— Conselheiro-Presidente.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
— Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 238)

RESOLUÇÃO N. 6.704

(Processo n. 33.065)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de janeiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA — Relator.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato de Empréstimo celebrado entre o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, com interveniência do GOVERNO DO ESTADO, para produção de Habitações integrantes do Conjunto “CIDADE NOVA” — 1ª. Etapa e de Refinanciamento para sua Comercialização com garantias Hipotecárias e Suplementares.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
— Conselheiro-Presidente.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
— Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 238)

RESOLUÇÃO N. 6.705

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de janeiro de 1976.

R E S O L V E :

Unanimemente, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens apresentada pelo Senhor José Laurentino da Silva Junior, coletor Estadual do Município de Limoeiro do Ajuru.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. Reg. n. 238)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.706

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de janeiro de 1976.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 252, de 19.12.75, (Documento protocolado sob o n. 05360, em 26.12.75)

R E S O L V E :

Unanimemente, conceder à funcionária Maria de Nazaré Pessoa Pinto, Auxiliar de Controle Externo, Nível 3, deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 11.11.75.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. Reg. n. 238)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.707

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de janeiro de 1976.

Considerando o pedido de exoneração de Maria de Nazaré Pessoa Pinto, protocolado sob o n. 00093, em 09.01.76 e constante da Ata desta sessão.

R E S O L V E :

Exonerar do cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 3, do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Maria de Nazaré Pessoa Pinto. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

R E S O L U Ç Ã O N. 6.708

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de janeiro de 1976.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública através ofício n. 252, de 19.12.75, (Documento protocolado sob o n. 05360, em 26.12.75).

R E S O L V E :

Unanimemente, conceder à funcionária Maria das Graças Leite Torres, Auxiliar de Controle Externo Nível 1, deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 33 da Lei n. 70, de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 14.11.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
(G. Reg. n. 238)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.709
(Processo n. 31.873)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de janeiro de 1976.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato Particular de Empreitada Global de Material de Mão de Obra celebrado entre a Fundação do Bem Estar Social do Pará, e a firma ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., para execução dos serviços especificados na Agência da Família, Plantão Permanente, Casa do Ancião D. Macedo Costa, Escola da FBESP e Centro de Esportes, neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi Presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador
(G. Reg. n. 279)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.710
(Processo n. 33.073)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de janeiro de 1976.

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento do Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo para Obras de Infra-Estrutura, celebrado entre o Banco Nacional de Habitação, o Banco do Estado do Pará e o Estado do Pará, com a Interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará, referente ao Conjunto Habitacional "Nova Marambaia I".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi Presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

R E S O L U Ç Ã O N. 6.711
(Processo n. 33.062)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de janeiro de 1976.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco Nacional de Habitação, Banco do Estado do Pará S. A. e o Governo do Estado, com interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará, tendo em vista a implantação de Equipamentos Comunitários para beneficiamento do Conjunto Habitacional "Cidade Nova".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Arnaldo Corrêa Prado
Foi Presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

R E S O L U Ç Ã O N. 6.712
(Processo n. 33.194)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de janeiro de 1976.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Primavera, para aplicação de recursos constantes do Orçamento do Estado para o exercício de 1975, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado destinado a compra de dois terrenos situados à Av. 17 de Dezembro, na sede do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Arnaldo Corrêa Prado
Foi Presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador
(G. Reg. n. 279)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.713
(Processo n. 33.200)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de janeiro de 1976.

Considerando o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará, e a Prefeitura Municipal de Santarém, referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado para aquisição de poltrona para a Casa da Cultura do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi Presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador
(G. Reg. n. 279)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.714
(Processo n. 33.462)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de janeiro de 1976.

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Belém, para a realização da etapa básica da modernização administrativa da referida Prefeitura, em harmonia com as reformulações havidas na esfera Federal, dentro das diretrizes estabelecidas pelo Governo Estadual e em atenção às necessidades do Poder Público Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente :

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Subprocurador

(G. Reg. n. 279)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.715

(Processo n. 33.458)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de janeiro de 1976.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Altamira, destinado à construção da residência oficial do Prefeito do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente :

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Subprocurador

(G. Reg. n. 279)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.716

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de janeiro de 1976.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 18/76, de 13.01.1976 (Documento protocolado sob o n. ... 00145 de 15.01.1976).

R E S O L V E :

Unanimemente, conceder a funcionária Maria das Dores Magno Feliz, Escriturária Documentarista, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 01.12.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. Reg. n. 279)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.723

(Processo n. 31.911)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de janeiro de 1976.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator, nos seguintes termos :

“Cuida o processo da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Breves, referente ao exercício financeiro de 1974.

Funcionou no preparo dos autos o digno Auditor, Dr. José Tadeu Leão de Sales, que assim se manifestou em seu Relatório de fls. 125/132.

Como em data de 19 de setembro desse entrada no Tribunal expediente oriundo da Prefeitura de Breves, encaminhando documentação reclamada no curso da apreciação das contas pela Auditoria, mandou o Exmo. Sr. Presidente fosse o mesmo anexado ao processo e o encaminhou à d. Procuradoria do Ministério Público para exame e parecer. Esta solicitou nova audiência da Auditoria, a qual, em Relatório complementar concluiu nestes termos.

Perdurou, como vimos, a não conciliação do montante dos créditos especiais, apresentando uma diferença para menos no valor de Cr\$ 13.940,00.

Ouvida, outra vez, a Procuradoria, esta emitiu o seguinte parecer :

“Não obstante a concordância das manifestações da Auditoria e da Procuradoria, discordamos desse entendimento de vez que cabe ao Tribunal exaurir o assunto oferecendo ao Poder Legislativo Municipal um parecer conclusivo sem delegação de atribuições. Isto posto, somos para que a instrução do presente proces-

so seja reaberta, marcando-se o prazo de trinta (30) dias para a Auditoria deslindar a real situação dos créditos especiais”.

R E S O L V E :

Reabrir a instrução do Processo n. 31.911, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Breves, exercício findo de 1974, pelo prazo de trinta (30) dias a fim de que a Auditoria cumpra o determinado no despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1976.

Arnaldo Corrêa Prado

Conselheiro, no exercício da Presidência — Inciso V do art. 18 do R.I.

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Foi Presente :

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Subprocurador

(G. Reg. n. 279)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.724

(Processo n. 33.494)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de janeiro de 1976.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento do Instrumento de Ratificação do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco Nacional de Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, referente ao Conjunto Residencial de Icoaraci. 1a. etapa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1976.

Arnaldo Corrêa Prado

Conselheiro, no exercício da Presidência — Inciso V do art. 18 do R.I.

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Foi Presente :

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Subprocurador

(G. Reg. n. 279)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.725

(Processo n. 32.359)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de janeiro de 1976.

Considerando a seguinte preliminar apresentada pela Excelentíssima Se-

hora Conselheira Eva Andersen Pinheiro Relatora, do processo n. 32.359, prestação de contas da Prefeitura Municipal de Baião, exercício de 1974:

"Srs. Ministres:

Está presente neste Plenário o Sr. Prefeito do Município de Baião, que nos deu conhecimento que traz em mãos, e deseja fazer a entrega no momento da documentação que se encontrava no município e que por lapso de seu contador, ao ser feita sua defesa, não foi anexada aos autos. Pretende sua senhoria na oportunidade de sua defesa oral pedir a juntada desses documentos que acredita anearão definitivamente o processo.

Na realidade, as maiores irregularidades que persistem nos autos repousam em falta de documentação, daí porque, como preliminar, pedimos que seja recebida a citada documentação e adiado o julgamento deste processo pelo prazo de 20 dias, para que haja possibilidade de serem verificados os novos elementos permitindo um julgamento justo desta prestação de contas".

R E S O L V E:

Aceitar a preliminar, recebendo a documentação apresentada pelo Prefeito de Baião, e, adiar o julgamento do mencionado processo pelo prazo de vinte (20) dias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1976.

José Maria de Azevedo Barbosa

Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Corrêa Prado

(G. Reg. n. 279)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.726

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de janeiro de 1976.

R E S O L V E:

Unanimemente, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens apresentada pelo senhor Gregório Batista Wanzeler, Escrivão do Município de Cametá.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1976.

José Maria de Azevedo Barbosa

Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Corrêa Prado

(G. Reg. n. 279)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.727
(Processo n. 32.756)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de janeiro de 1976.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator, nos seguintes termos:

Regular o processo e favorável a manifestação da douta Procuradoria do Ministério Público defiro o cadastro pleiteado, lembrando à requerente, outrossim, que o tratamento devido ao Presidente deste Tribunal é o de "Vossa Excelência" e não "vossa Senhoria" como consta dos expedientes endereçados pela FBESPa."

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato Particular de empreitada global de material e mão-de-obra celebrado entre a Fundação do Bem Estar Social do Pará e a Construtora Almirante Ltda., para a construção do Prédio da Lavanderia da casa do Ancião D. Macedo Costa, nesta Capital.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente:

Dr. Hilbereto Mendes Bitar

Subprocurador

(G. Reg. n. 279)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.728
(Processo n. 33.240)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de janeiro de 1976.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator, nos seguintes termos:

"Originou o presente processo n. 32.240 — o ofício n. 70, de 14.10.1975, do Prefeito Municipal de Chaves, remetendo a este Tribunal, para cadastro, a Lei n. 30, de 22.09.1975, que autoriza o Prefeito Municipal a conceder à COSANPA a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água do município, dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água e dá outras providências.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer à fls. 10, assinado por seu ilustre titular, Dr. José Octávio Dias Mescouto, manifestou-se favoravelmente à concessão do cadastro.

Estando cumpridas as exigências le-

gais, quanto à elaboração da presente Lei cuja cópia se dá a ver às fls. 6 a 8, defiro o cadastro solicitado".

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Lei n. 30/75 de 22.10.75 que autoriza o Prefeito Municipal de Chaves a conceder à COSANPA a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitários do Município e dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Arnaldo Corrêa Prado

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi Presente:

Dr. Hilbereto Mendes Bitar

Subprocurador

(G. Reg. n. 279)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.729
(Processo n. 33.549)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de janeiro de 1976.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra, celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma E.C.G. Empresa de Construções Gerais Ltda., para construção de uma Delegacia da Fazenda — Tipo B, no Município de Breves.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente:

Dr. Hilbereto Mendes Bentes

Subprocurador

RESOLUÇÃO N. 6.730

(Processo n. 33.515)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de janeiro de 1976.

CONSIDERANDO a consulta feita pelo Senhor MANOEL ELÓI MARQUES,

Prefeito Municipal de Nova Timboteua, através ofício s/n., de 23.11.75 (documento protocolado sob o n. 04956, de 26 de novembro de 1975).

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA :

Consulta o Prefeito Municipal de Nova Timboteua, como proceder sobre o acúmulo de funções, considerando que dos vereadores componentes da Câmara Municipal daquela localidade um é funcionário municipal e outro federal.

Examinado o assunto a d. Procuradoria do Ministério Público, esclareceu-o devidamente através do seguinte parecer :

"A consulta deve ser respondida, *data venia*, com fundamento nos arts. 200, da Lei Orgânica dos Municípios do Pará, e 125, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado)"

Não há como explicitar mais de vez que a consulta, extremamente suscinta, não refere detalhes da condição funcional dos servidores, assim adotamos o parecer supra como resposta ao assunto consultado.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA : "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO : "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS : "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO : "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro PRESIDENTE : "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA — Relator.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO.

Foi Presente : Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.

RESOLUÇÃO N. 6.732

(Processo n. 33.297)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de janeiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO, Relator, nos seguintes termos :

"Trata o presente processo — n. 33.297 — do contrato particular de empreitada global de material e mão de obra que entre si fazem a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma CONSPARA — Construtora Paraense Limitada, para construção de uma Delegacia da Fazenda Tipo A.

O instrumento de contrato, que consta dos autos às fls. 02 a 18 e que foi publicado no Diário Oficial, como se vê às fls. 12 a 16, discrimina o seu objeto, estipula o seu valor — Cr\$ 2.481.287,00 — estabelece as condições e o prazo, estando reconhecidas em cartório as firmas dos contratantes.

De acordo com a informação da D-1, de fls. 19 a 21, as despesas correrão à conta da dotação constante do Orçamento do Estado para o exercício de 1975, sob o título e sub-títulos Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — Edifícios Públicos — Projeto : 1.500.03070251.009 — Construção de Unidades Arrecadoras e Fiscalizadoras — Despesas de Capital — Investimentos — Obras Públicas havendo saldo disponível para cobertura das despesas, como se verifica pela Nota de Empenho de fls. 10 e 11.

A d. Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre titular, Dr. José Octávio Dias Mesquita, em parecer às fls. 22, opinou favoravelmente à concessão do cadastro.

Assim, estando cumpridas as exigências legais, inclusive o que dispõe a Resolução n. 3.039, deste Tribunal, defiro o presente pedido de cadastro".

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a Firma CONSPARA — Construtora Paraense Ltda., para a construção de uma Delegacia da Fazenda, Tipo-A, na cidade de Castanhal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.

ARNALDO CORRÊA PRADO — Relator.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente : Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.

RESOLUÇÃO N. 6.733

(Processo n. 33.546)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de janeiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho exara-

do pelo Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS — Relator.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato Particular, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a Firma PLATON — Engenharia e Comércio Ltda., para a construção da Delegacia da Fazenda Tipo-B, na cidade de Abaetetuba.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS — Relator.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente : Dr. HILDEBERTO

MENDES BITAR — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 380)

RESOLUÇÃO N. 6.734

(Processos n.ºs 30.860, 26.674 e 29.335)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de fevereiro de 1976, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E :

I — Concluir pela não aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bujari, exercício financeiro de 1972 e período de 01 a 31 de janeiro de 1973, de responsabilidade do Sr. LAZARO DA CONCEIÇÃO SANTOS, face ao alcance e às irregularidades constadas em inspeção contábil realizada no município, descritas com minúcias no Relatório da d. Auditoria, remetendo-se os elementos pertinentes à referida inspeção para a Procuradoria, para as providências de sua alçada;

II — Emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas, de responsabilidade do Sr. LINO AMARAL DA SILVA, período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUICHE — Relator.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 644)

RESOLUÇÃO N. 6.735
(Processo n. 32.448)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de fevereiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Breves e a FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, para execução de atividades de saúde pública, no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Relator.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 644)

RESOLUÇÃO N. 6.736
(Processo n. 33.061)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de fevereiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio, celebrado entre o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, para a adesão do Estado ao Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), Criação do Fundo Estadual de Habitação Popular (FUNDHAP), e fixação das obrigações gerais das partes convenientes em relação ao PLANHAP.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Relator.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 644)

RESOLUÇÃO N. 6.737
(Processo n. 33.457)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de fevereiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a Prefeitura Municipal de Capitão Poço, como auxílio do Governo destinado ao asfaltamento da Avenida 29 de Dezembro, na sede do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Relator.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 644)

RESOLUÇÃO N. 6.738
(Processo n. 31.874)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de fevereiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio, celebrado entre a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL e a REPÚBLICA DO PEQUENO VENDEDOR, para execução das obras de construção da sede definitiva daquela Instituição de assistência a menores.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA — Relator.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 644)

RESOLUÇÃO N. 6.739

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de fevereiro de 1976.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 45 de 29 de janeiro de 1976 (Documento protocolado sob o ... n. 00332, de 30.01.76).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária ABIGAIL DE FREITAS MOREIRA. Auxiliar de Direção deste Tribunal, quinze (15) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 13.01.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 644)

RESOLUÇÃO N. 6.741

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de fevereiro de 1976.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIAÇÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regulamento Interno:

MÁRIO ANTONIO AMOEDO DE CARVALHO BRASIL — Auditor da Justiça Militar do Estado; e

JOSÉ DA SILVA FERNANDES — Escrivão lotado na Coletoria do Município de Gurupá.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. — Reg. n. 644)

RESOLUÇÃO N. 6.742
(Processo n. 26.778)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de fevereiro de 1976, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E :

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Inhangapi, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas de responsabilidade do Sr. ORLANDO MARQUES DA PIEDADE, desde que a Câmara daquela Prefeitura, por ocasião do julgamento de ditas contas, constate o resgate dos vales do exercício em questão ou, ainda, o ressarcimento do valor dos mesmos: Cr\$ 1.279,90, em favor da Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente (Impedido de Votar).

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS — Relator.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Subprocurador.

(G. — Reg. n. 644)

RESOLUÇÃO N. 6.743
(Processo n. 33.138)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de fevereiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA; Relator, nos seguintes termos:

"Atendida a diligência por nós requisitada ao Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, nestes termos:

"Exmo. Sr. Presidente do T.C.,"

Embora a entidade interessada na matéria, objeto deste processo, integre o elenco dos órgãos oficiais do Governo,

não há como admitirmos o precedente do encaminhamento, a esta Corte de Contas, de cópias de documentos não autenticadas em notário público, sobretudo quando as mesmas são xerografadas. A acompanhar, até o próprio Diário Oficial do Estado, cuja edição, em original, tão recente, fácil é obtê-la, também convenientemente vem anexada à cópia da peça essencial. Nestas condições, solicito a V. Exa. sejam reclamadas, à COHAB-Pará, os originais do contrato e do D.O.E que o pública ou cópias que façam fé pública dos mesmos".

Que fez regularizar o processo, e favorável a manifestação da douta Procuradoria do Ministério Público, concedo o cadastro pleiteado".

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Instrumento de Ré-Ratificação do Contrato de Empréstimo, celebrado entre o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, com a interveniência do ESTADO DO PARÁ, para a execução de unidades comerciais, referente ao "Projeto Icoaracy I", 2ª etapa, neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA — Relator.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 644)

RESOLUÇÃO N. 6.744
(Processo n. 33.470)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de fevereiro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO — Relator, nos seguintes termos:

Trata o presente processo — n. 33.470 — do convênio que, entre si fazem, o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Santarém, para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1975, na aquisição de tambores de asfalto para pavimentação de vias públicas no referido município.

O instrumento de convênio, que consta dos autos às fls. 02 e 03 e que foi publicado no Diário Oficial, como se

vê as fls. 06 e 07, determina o seu propósito, estipula o seu valor — Cr\$ 200.000,00 e estabelece as condições e o prazo, estando reconhecidas em cartório as firmas dos convenentes, Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, Governador do Estado e Sr. Paulo Imbiriba Lisboa, Prefeito Municipal de Santarém.

De acordo com a informação da D-2, de fls. 09, as despesas correrão a conta dos recursos orçamentários, sob o título e sub-títulos Secretaria de Estado da Fazenda — Atividade: 1.700.03381812.038 — Transferências a Municípios — Despesas Correntes — Transferências correntes — Diversas Transferências Correntes — Entidades Municipais — havendo saldo disponível para atender às despesas como se constata pela Nota de Empenho de fls. 04.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre Sub-Procurador, Dr. Pedro Rosário Crispino, em parecer à fls. 13, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do cadastro.

Assim estando cumpridas as exigências legais, inclusive o que dispõe a Resolução n. 3.039, de 17.06.1969, deste Tribunal, defiro o presente pedido de cadastro.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e a Prefeitura Municipal de Santarém, destinado a aquisição de tambores de asfalto, para a pavimentação de vias públicas naquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.

ARNALDO CORRÊA PRADO — Relator.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Sub-Procurador.

RESOLUÇÃO N. 6.745

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de fevereiro de 1976.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de EDSON MIGUEL DA COSTA ALVES, protocolado sob o n. 00354, de 02 de fevereiro de 1976 e constante da ata desta sessão.

R E S O L V E :

EXONERAR do cargo de Escriturário-Documentarista do Quadro do Pes-

soal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, EDSON MIGUEL DA COSTA AI-VES.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 644)

RESOLUÇÃO N. 6.746

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de fevereiro de 1976.

CONSIDERANDO a Lei n. 4.600 de 05.12.75, que criou 5 cargos de Técnicos de Controle Externo no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é preceito constitucional e legal a exigência para a nomeação em caráter efetivo, de aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO os entendimentos mantidos entre a Presidência deste Órgão e a Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP.

R E S O L V E :

Autorizar que a prova de Seleção do Concurso para preenchimento das vagas de Técnicos de Controle Externo seja realizado pelo DASP, sob cuja responsabilidade se encontram as normas e instruções específicas da realização do referido Concurso.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA: "Abstenho-me de Votar".

Voto da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO: "Uma vez que não há mais possibilidade de incluir a preferência a funcionário do Tribunal de Contas nos casos de empate, para o que deverão ser obedecidos os critérios adotados pelo DASP (idade, estado civil, etc.), abstenho-me de votar".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE: "Compreendo, perfeitamente, as razões da Excelentíssima Senhora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, esse também foi sempre o meu ponto de vista, mas acredito que, a esta altura, os candidatos já inscritos têm direitos adquiridos. Assim sendo, aprovo a proposta da Presidência".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro JO-

SÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro-Presidente.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA — Absteve-se de Votar.

EVA ANDERSEN PINHEIRO — Absteve-se de Votar.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

PORTARIA N. 3.239 DE 14 DE JANEIRO DE 1976

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.696, de 13 de janeiro de 1976,

R E S O L V E :

Conceder à funcionária Maria das Graças da Silva Neves, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 15 de dezembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 3.240 DE 14 DE JANEIRO DE 1976

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.694, de 13 de janeiro de 1976,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido a funcionária Carmen Sylvia Alves dos Santos, do cargo de Escriturária Documentarista do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 02 de dezembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1976

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 3.241 DE 15 DE JANEIRO DE 1976

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Revogar a Portaria n. 3.187, de 31 de outubro de 1975, que designou a funcionária Maria das Graças Souza Lopes, Chefe do Setor de Expediente-DE, para responder pelo Departamento de Administração.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 238)

PORTARIA N. 3.242 DE 15 DE JANEIRO DE 1976

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o funcionário Edmundo de Souza Pereira, Auxiliar de Controle Externo Nível 2, para responder pelo Departamento de Administração, a partir de 16 de janeiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 238)

Impressos em Geral
Fornecemos mediante
orçamento prévio às en-
tidades públicas, parti-
culares, profissionais li-
berais e parlamentares.
Informações na Diretoria
Administrativa da Im-
prensa Oficial.